

UFRRJ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PERSISTENTES DIFICULDADES ENFRENTADAS POR
ESTUDANTES NEGROS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NA
UNIVERSIDADE

Jéssica Arruda Ribeiro

2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**PERSISTENTES DIFICULDADES ENFRENTADAS POR
ESTUDANTES NEGROS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NA
UNIVERSIDADE**

JÉSSICA ARRUDA RIBEIRO

Sob a Orientação de
Tatiane Oliveira Pinto
e Co-orientação de
Meiryellem Pereira Valentim

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço
Social da Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro, como parte
das exigências para obtenção do
título de bacharel em Serviço Social.

Seropédica, RJ
Julho de 2024

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Ap

ARRUDA RIBEIRO, JESSICA, 06/03/1999-
PERSISTENTES DIFICULDADES ENFRENTADAS POR
ESTUDANTES NEGROS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NA
UNIVERSIDADE / JESSICA ARRUDA RIBEIRO. - Rio de
Janeiro, 2024 .
66 f.: il.

Orientadora: TATIANE OLIVEIRA.

Coorientadora: MEIRYELLEM VALENTIM.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação). --
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, SERVIÇO
SOCIAL, 2024 .

1. ACESSO E PERMANÊNCIA NA UNIVERSIDADE. 2.
SERVIÇO SOCIAL . 3. AÇÕES AFIRMATIVAS. 4. RACISMO. 5.
COTAS RACIAIS . I. OLIVEIRA, TATIANE , 24/04/1979-
orient. II. VALENTIM, MEIRYELLEM , 27/03/1981-
coorient. III Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro. SERVIÇO SOCIAL. IV. Título.

Jéssica Arruda Ribeiro

PERSISTENTES DIFICULDADES ENFRENTADAS POR ESTUDANTES NEGROS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NA UNIVERSIDADE

Trabalho de Conclusão de Curso submetido como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Serviço Social**, pelo Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Data de aprovação: 12 de julho de 2024 (data da defesa)

Profª Doutora Tatiane de Oliveira Pinto (Orientadora-examinadora 1)
DHSS – UFRRJ

Doutora Meiryellem Pereira Valentim (Co-orientadora/ examinadora 2)
ICSA – UFRRJ

Profª Doutora Carmen Oliveira Frade (examinadora 3)
DHSS – UFRRJ

Profª Doutora Fabiana Schmidt (examinadora 4)
DHSS – UFRRJ

Seropédica, RJ
2024

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, aos meus Orixás, e a minha família que me deram forças e positividade para concluir esses quatro anos de formação, escrever esse trabalho com dedicação e mesmo com toda dificuldade do dia a dia onde me estenderam as mãos e braços para que fosse sereno e desempenhado com amor e fortaleza.

Agradeço especialmente a minha mãe, e minha avó que hoje se encontra nos braços de Oxalá. Onde me incentivaram e persistiram no meu futuro, me concedendo os melhores momentos de forma leve mesmo que tudo ao redor fosse caos, não me deixaram faltar nada material e principalmente, o amor. Sem esse amor eu não estaria aqui sendo a primeira da família a ser formada por uma federal. Obrigado, mãe/vó vocês são fruto, pés, corpo e mãos para levantar esse canudo comigo.

Amo você, mãe. Você é o mar de motivação que me acalma, as mãos que me ergue desde os meus primeiros minutos de vida, não me deixando cair, e hoje vivendo esse lindo sonho junto a mim. Obrigado.

Agradeço às minhas tias Jana e Valéria, as mesmas que deixaram trabalho, luxos e autocuidado para me criar, cuidar, me educar e hoje tudo o que sou é espelho do que elas foram e são em minha vida, Amo vocês, obrigado por não desistirem de mim.

Agradeço a minha primeira professora de vida, a minha prima Caroline, que não desistiu de me alfabetizar e persistiu junto comigo para que eu não fosse só mais uma na estatística. Esse diploma é nosso, consequência da sua calma e amor em tudo que toca para transformar, e assim afirmo que foi a minha vida acadêmica. Mágica feita por você.

Aos meus compadres Luiz e Antônio, sem a insistência, a positividade, e a fé isso não se tornaria realidade. Ao Antônio por toda paciência, e ser o primeiro a fazer esse sonho se tornar realidade em 2019 me levando, e me buscando entre uma cidade e outra. Ao Luiz, por ter me mostrado o lado bom da vida através da fé, do carinho, e das palavras mais belas, nossa relação que vai além de compadres, entendo e sei que é de outras vidas, tanto na espiritualidade e na vivência. Meu muito obrigado pela força que cada um me concedeu.

Agradeço a minha prima Pamella, a que foi a primeira em me apoiar, me colocar no carro, sair de uma cidade para outra para fazer minha matrícula na

universidade, a mesma que durante quatro anos fez esse sonho se tornar real, e não me deixou desistir nem quando tudo parecia estar acabado. Você foi o pilar dessa formação.

Agradeço ao meu amor, meu preto, meu príncipe encantado, Robson, meu namorado. O seu amor foi como luva para me acalantar no momento mais difícil da formação, seu amor me salvou, me curou e me fez chegar até aqui, “desistir” é a palavra no qual você abomina, está em seus olhos a determinação que eu sempre procurei e hoje tenho de mãos beijadas. Obrigado, meu amor.

Agradeço a quem plantou e me deu forças para um dia pensar em ter uma formação, Luiza Estrela e Pedro Vale. Amigos essenciais na minha história de vida e acadêmica, quem me fez chegar até aqui colocando na minha cabeça que “uma nota não me definia”, fizeram desde 2017 o caos de uma vestibulanda se tornar leve. Amo você.

Agradeço a minha irmã de vida e espiritual Amanda, me faltam palavras quando é pra falar de você, você é gigante, tão gigante que preenche todos os espaços necessário da minha vida. Preenche principalmente a persistência que sempre me faltou, você é luz, dedicação e força, obrigado por ser você, obrigado pela gente, obrigado por fazer parte desse sonho. Te amo, imensamente.

Agradeço as meninas da Rural, que participaram dos meus choros, sorrisos, palhaçadas nesses longos quatro anos, Nathalia, Isabelle, Milena, Yasmim, Gabriella e Brenda. Vocês marcaram a minha vivência acadêmica, como pessoa e como profissional. Muito obrigado pelo carinho de cada uma.

Agradeço a Maria Eduarda, minha amiga/irmã de quarto, onde nossas vidas parecem que são traçadas de outras vidas, amor à primeira vista, amor de alma, amor sincero que vai além de faculdade, república, quarto... vai além da normalidade da vida. Conheci o meu amor em “Um amor puro” do qual o Djavan canta, em você. Obrigado pelo o que é, obrigado por ser você, te amo.

Agradeço ao meu avô de criação Antônio José, que com todo o seu carinho e dedicação me abraçou, cuidou e prosperou na minha vida como se fossemos do mesmo sangue. Obrigado por me conceder o melhor amor do mundo, vô.

Agradeço a minha tia Sandra e ao meu tio Antônio que hoje se encontra nos braços da espiritualidade. Vocês foram e são alma e o coração desse sonho que se tornou realidade. Obrigado por não desistirem de mim. Amo vocês

Agradeço ao meu irmão de vida Thiago, o qual chorei, sorri, aprendi durante diversas viagens juntos em cima da moto. O qual me ensinou sobre o que a fé pode transformar, o qual me ensinou o amor e a calma para conquistar tudo que eu almejo. Obrigado, Thi. Te amo.

Agradeço ao meu amigo/irmão Victor pelas diversas trocas e paciência quando eu chorava e pensava em desistir de tudo, obrigado pelo seu amor. Obrigado, irmão.

Agradeço a Isabela, a qual desde o momento que a conheci não me deixou desistir de nada na vida, a qual é luz nos meus caminhos e presente de Deus. Obrigado, Bela.

Agradeço a minha irmã paterna Jéssica Ribeiro por ter insistido em mim, zelado pela minha prosperidade, e principalmente por não ter desistido de viver esse sonho comigo, você é minha âncora mais firme desse barco. E chegamos ao destino com a sua positividade e amor pela nossa irmandade. Obrigado, irmã. Esse diploma é nosso.

Agradeço às minhas amigas Bárbara e Rafaela por todos esses anos de carinho, e por ser além de atendimento e profissional. Obrigado pelas trocas, risadas, choros e ensinamentos que sai da casa de vocês com o coração cheio de esperança para não desistir de mim mesma. Vocês fizeram parte disso, vocês sonharam comigo, obrigado por tanto.

Agradeço ao Edu Bareli que insistiu para que eu me tornasse uma grande mulher e uma ótima profissional. Edu me deu a primeira oportunidade de estudar em um local onde na minha visão como preta e periférica era longe da minha realidade, o mesmo que mesmo distante me emana sabedoria, e inspiração para continuar essa caminhada. Obrigado, Edu. Você faz parte desse trabalho.

Agradeço às minhas orientadoras Tatiane e Meiry que de todas as formas me incluíram nas atividades, não desistiram de eu me tornar uma profissional, plantaram a semente da gana pela vitória, pelo sucesso. Obrigado a vocês duas por não deixarem esse sonho escorrer pelos meus dedos, me segurando com unhas e dentes para que a conclusão dessa formação e trabalho fosse a melhor possível. Sem vocês não seria tão magnífico como foi, muito obrigada.

Agradeço às minhas professoras Fabiana e Carmen por terem aceitado fazer parte da banca, sem vocês e o carinho que tiveram por mim a minha formação e esse trabalho não seria tão valioso. Vocês foram a chave de ouro para tudo acontecer. Obrigado, Fabi e Carmen.

Por fim, agradeço a mim por toda dedicação, e não ter deixado as andanças da vida serem maiores do que a força de vontade que foi e é para o meu sucesso. Por ter achado sombra em meio ao sol escaldante, por ter achado lona em meio a chuva forte, por ter me encontrado escrevendo, questionando e aprendo sobre a minha vivência como aluna negra.

É certo na incerteza
Socorro no meio da correnteza
Tão simples como um grão de areia
Confunde os poderosos a cada momento
Amor é decisão, atitude
Muito mais que sentimento
Alento, fogueira, amanhecer
O amor perdoa o imperdoável
Resgata dignidade do ser
É espiritual
Tão carnal quanto angelical
Não tá no dogma, ou preso numa religião
É tão antigo quanto a eternidade
Amor é espiritualidade
Latente, potente, preto, poesia
Um ombro na noite quieta
Um colo para começar o dia

Filho, abraça sua mãe
Pai, perdoe seu filho
Pais é reparação, fruto de paz
Paz não se constrói com tiro
Mas eu o miro, de frente, na minha fragilidade
Eu não tenho a bolha da proteção
Queria guardar tudo que amo
No castelo da minha imaginação
Mas eu vejo a vida passar num instante
Será tempo o bastante que tenho para viver?
Eu não sei, eu não posso saber
Mas enquanto houver amor
Eu mudarei o curso da vida
Farei um altar para comunhão
Nele eu serei um com o mundo
Até ver o ubuntu da emancipação
Porque eu descobri o segredo que me faz humano
Já não está mais perdido o elo
O amor é o segredo de tudo
E eu pinto tudo em amarelo

Principia - Emicida part. Pastor Henrique Vieira, Fabiana Cozza, Pastoras do
Rosário

RESUMO

O presente trabalho de TCC teve como objetivo refletir sobre as persistentes dificuldades enfrentadas por estudantes universitários negros para permanecerem no campo de estudo. A partir do racismo estrutural e institucional existentes na sociedade capitalista, foi realizada uma análise dos desafios e possíveis respostas voltadas, no geral, para a política de cotas e para as políticas de permanência nas Universidades, com o intuito de dar visibilidade à complexidade desse processo. Neste trabalho adotou-se a metodologia de pesquisa bibliográfica que permitiu aprofundar, em uma perspectiva teórica, conhecimentos que abordam as questões étnico-raciais e de classe que se vivenciam contemporaneamente. Sobre os desafios postos para a legitimação das políticas de inclusão e a luta antirracista, a reflexão aqui apresentada foi norteadada pelo Projeto Ético-político do Serviço Social e o posicionamento da profissão acerca do tema na atuação dos direitos voltados aos estudantes cotistas e bolsistas.

Palavras-chave: Racismo; Universidade; Cotas Raciais; Meritocracia; Ações Afirmativas; Serviço Social.

ABSTRACT

This TCC work aimed to reflect on the persistent difficulties faced by black university students in remaining in the field of study. Based on the structural and institutional racism that exists in capitalist society, an analysis was carried out of the challenges and possible responses aimed, in general, at the quota policy and permanence policies at Universities, with the aim of giving visibility to the complexity of this process. In this work, the methodology of bibliographical research was adopted, which allowed us to deepen, from a theoretical perspective, knowledge that addresses ethnic-racial and class issues that are experienced today. Regarding the challenges posed to the legitimization of inclusion policies and the anti-racist fight, the reflection presented here was guided by the Social Service Ethical-Political Project and the profession's position on the topic in the implementation of rights aimed at quota and scholarship students.

Key words: Racism; University; Racial quotas; Meritocracy; Affirmative Actions; Social service.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS- Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CFESS- Conselho Federal de Serviço Social

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social

LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social

PNAES- Programa Nacional de Assistência Estudantil

LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação

PNDH- Programa Nacional dos Direitos Humanos

PAA- Política de Ações Afirmativas

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

SEPPIR- Secretaria Especial de Políticas de Programação da Igualdade Racial

PDE- Programa de Apoio de Planos de Reestruturação

PROAES- Pró Reitoria de Assistência Estudantil

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 A redenção de Cam, 1895, Modesto Brocos, óleo sobre tela.....	34
Figura 2 Lanceiros negros foram traídos e massacrados pelos imperiais.....	38
Figura 3 Senhora sendo carregada por seus escravos, Brasil, 1860.....	41
Figura 4 Protesto contra o governo Dilma em 2016 em Copacabana.....	41
Figura 5 Foto de Machado de Assis, registrada por Bernardelli.....	44
Figura 6 Foto atualizada após posse de Flávio Dino, Supremo Tribunal Federal, 2024.....	44
Figura 7 Presidente Lula recebe a faixa presidencial de um grupo que simboliza a diversidade do povo brasileiro em 01/01/2023.....	45
Figura 8 Foto ilustrativa de Zumbi dos Palmares (1655 - 1695)	46
Figura 9 Tereza de Benguela (1740 - 1770) Foto ilustrativa.....	47

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
I HISTÓRICO DA POLÍTICA DE COTAS E DESDOBRAMENTOS NA ATUALIDADE	18
1.1 - As políticas de cotas e as ações afirmativas nos aspectos fundamentais e nas esferas institucionais.....	18
1.2 - O cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial na Educação..	25
II A COMPLEXIDADE DA IDENTIDADE RACIAL NO BRASIL: MISCIGENAÇÃO E RACISMO	33
2.1 Discussões sobre a miscigenação, colorismo e racismo no Brasil	33
2.2 A mestiçagem e suas implicações no contexto social e cultural brasileiro: Imagens que refletem.....	43
III AS POLÍTICAS DE COTAS EM DEFESA DOS CORPOS NEGROS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS: UMA BREVE DISCUSSÃO A PARTIR DA REVISÃO DE LITERATURA.....	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59

INTRODUÇÃO

O propósito deste trabalho de conclusão de curso foi motivado pela minha vivência e experiência na Universidade, sendo aluna negra e beneficiária da política de cotas e de auxílio permanência. A partir do meu acesso, com o olhar crítico, compreendi o (des)acesso desses ambientes voltados para nós, universitárias/os, negras/os e de baixa renda. Desde então, com um olhar atento à todas situações e dificuldades que já presenciei em relação às bolsas e, a partir de todo o meu desconforto, questões e dúvidas que me causaram experiências significativas, foi tomada a decisão de escrever, pontuar, aprender e (tentar) sanar todas as adversidades que me foram colocadas ao longo desses quatro anos de formação no Ensino Superior.

À vista disso, com toda a minha vontade de estudar mais sobre o assunto, procurar por respostas, aprender sobre o tema, fui capaz de ampliar minhas reflexões sobre as realidades observadas, desenvolvidas e cumpridas. Com toda a minha demanda pessoal entre trabalho e estudo não pude me aprofundar com mais pesquisas com profissionais de campo para uma comunicação mais elaborada e crítica da forma almejada. Porém, durante o processo de escrita e orientação foi possível debater sobre o tema que vivenciei e vivencio, com seriedade e satisfação.

Consequentemente, este TCC teve como objetivo refletir/problematizar sobre a persistente contrariedade das/os negras/os universitárias/os em se manter no campo de estudo, quando se entende os desafios que estão postos em sua permanência na Universidade e não apenas no acesso, por meio das cotas raciais/sociais.

Como objetivos específicos, buscou-se discorrer sobre as políticas de cotas, pensando em sua fundamentação normativa e nos seus rebatimentos no cotidiano, bem como pontuar, brevemente, sobre as implementações das políticas de cotas no âmbito da UFRRJ, entender como se dá a mediação para os acessos e (des)acessos às bolsas e auxílios às/aos universitárias/os negras/os da Rural, e refletir, minimamente, sobre a atuação do Serviço Social na execução desses direitos.

Este trabalho está inserido em circunstâncias de contradições sociais, desigualdades raciais, racismo estrutural arraigados na formação da sociedade, além do sistema capitalista que visa o lucro e o acúmulo de riquezas, o que impacta na desigualdade contemporânea multirracial. Desta forma, ressalta-se a importância em

se refletir sobre as contrariedades no campo de estudo para alunas e alunos negros, na perspectiva do Serviço Social.

Para o desenvolvimento desta monografia foi utilizada como principal metodologia a pesquisa bibliográfica (Severino, 2013), realizada a partir de materiais já publicados, como livros, artigos científicos, jornais, vídeos, monografias, dissertações, teses e conversas com profissionais da área. À vista disso, foi realizado também um levantamento de dados no campus da Universidade Rural com o intuito de saber sobre a Assistência Estudantil que é oferecida em prol dos alunos bolsistas e não bolsistas, e também foi realizado um movimento de pesquisa exploratória, por meio de breve levantamento de informações sobre a Comissão de Heteroidentificação Racial da UFRRJ. Nessa perspectiva, durante a escrita do trabalho ocorreu uma conversa informal online com técnicas administrativas da Rural, onde tivemos uma troca de informações sobre os auxílios que a universidade concede e também, de forma exploratória, houve uma pesquisa com uma Assistente Social da instituição, que atua no setor de Assistência Estudantil.

E, como técnica complementar de pesquisa, utilizou-se a análise de imagens baseada em Uchoa e Godoi (2016, p. 02), no sentido de incorporar a multiplicidade de materiais visuais produzidos em diferentes contextos para uma melhor compreensão no escopo do “método qualitativo de interpretação e análise de conteúdo visual”.

A partir dessas primeiras considerações, registra-se que o TCC está dividido em três capítulos. No primeiro capítulo busca-se contextualizar o histórico do sistema de cotas, abordando a sua definição, seu surgimento e as mudanças ocorridas ao longo de 10 anos de vigência nas universidades federais e públicas, em relação aos corpos de negras e negros universitárias/os se manterem nesses espaços no contexto brasileiro. Ainda no início do TCC serão, brevemente, abordados os desafios para o que chamo de acessos e ‘desacessos’ às bolsas e auxílios para estudantes cotistas no âmbito da UFRRJ, na atualidade, tal como vivenciei nos quatro anos como discente, negra, de baixa renda e beneficiária da política de cotas. Em seguida, serão mencionadas, resumidamente, algumas discontinuidades no que concerne às Políticas Educacionais do governo Bolsonaro (2019-2022), citando exemplos de retrocessos na área educacional. Nesse contexto, será apresentado, também, o surgimento da Assistência Social no marco de uma política que se preocupa com os alunos, mesmo com todas as limitações e constrangimentos da política de cotas.

Nessa dimensão está a Política de Apoio Estudantil que se apresenta como uma oportunidade para colmatar algumas das dificuldades, integrando estudantes em uma possibilidade de acesso mais humanizado e oportunizando uma possibilidade de permanência mais equitativa na comunidade universitária.

No segundo capítulo, será realizada uma discussão sobre miscigenação, o colorismo e o racismo no Brasil. De maneira ilustrativa e provocativa, serão utilizados exemplos com a obra “A Redenção de Cam (1985)”, do artista Modesto Brocos, que aborda questões envolvidas em teorias raciais controversas do fim do século XIX e o fenômeno da busca pelo embranquecimento gradual das gerações de uma mesma família por meio da miscigenação. Entre outras obras importantes que somam para o mesmo capítulo, é citada, também de maneira breve, a história do movimento negro, e sua importância para a defesa pelas cotas e os direitos de estudantes negras/os nas Universidades. E, ainda no segundo capítulo do TCC, cita-se a questão das fraudes nas ações de cotas, que interferem na efetividade dos direitos de alunas e alunos negras/os que realmente necessitam da política.

No terceiro capítulo são apresentados resultados de pesquisas bibliográficas sobre o tema das cotas raciais, com os acessos prestados. Assim, é possível avançar em termos teóricos e em diálogo com os dados coletados sobre as leis que favorecem as minorias dentro dos campi universitários. Por fim, será feita uma discussão sobre as ações que contribuem para a permanência do público das ações afirmativas das cotas no sistema público e federal de ensino, por meio de questionamentos e ponderações que perpassam, também, o campo de atuação do Serviço Social.

CAPÍTULO I

HISTÓRICO DA POLÍTICA DE COTAS E DESDOBRAMENTOS NA ATUALIDADE

Neste primeiro capítulo, será contextualizado o histórico do sistema de cotas abordando a sua definição, o surgimento da mesma e os mais de 10 anos em vigência dentro das universidades federais e públicas. Além disso, será considerada a questão aos corpos dos negros universitários e os desafios para se manterem no campo de estudo no contexto do ingresso pelas cotas raciais.

Também será abordada nesta primeira parte do TCC a questão dos acessos e ‘desacessos’ às bolsas e auxílios destinados aos universitários negros na atualidade, considerando minha vivência como discente negra, baixa renda e beneficiária da política de cotas há quatro anos nessa instituição.

E será realizado, ainda, um breve levantamento de informações sobre as especificidades da política de cotas na UFRRJ com o intuito de compreender o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES que é oferecido aos alunos bolsistas e não bolsistas. Também será realizada uma breve reflexão sobre a Comissão de Heteroidentificação Racial da instituição, apenas para informar a especificidade do processo.

1.1 - As políticas de cotas e as ações afirmativas nos aspectos fundamentais e nas esferas institucionais

Para entender a política de cotas¹, é preciso analisar o contexto histórico do que significa o racismo e toda a influência que ele exerce em nossa sociedade. O racismo estrutural, pensado a partir da formação da sociedade, se faz necessário para análise da formação sócio-histórica do Brasil, afinal a estrutura opressora que existe na sociedade brasileira em relação aos negros é algo que existe há séculos. O professor e pesquisador Silvio de Almeida (2019) classifica o conceito de racismo por indivíduos, instituições e estruturas para tornar sua compreensão doutrinária.

Almeida (2019) afirma que a perpetuação do racismo acontece através das desigualdades, pois acredita que são subjetivos insensíveis diante da discriminação

¹ A Lei de Cotas garante a reserva de vagas em todas as universidades e institutos federais do país para estudantes que cursaram ensino médio em escolas públicas.

e da violência racial. O autor dá exemplos de como a ciência e a cultura, e o discurso de autoridades se potencializam ao longo do capitalismo e dos avanços tecnológicos, exemplifica a substituição do racismo científico pelo “relativismo cultural” que é “normalizado” por padrões que constituem a sua cultura local, seguindo em algumas instâncias o modo europeu e ocidentalizado. Sendo a definição de relativismo cultural o contrário do etnocentrismo, que nada mais é do que entender até que ponto os aspectos de hábitos são considerados culturas no seu ambiente de uma forma mais pacífica e respeitável. Almeida (2019) evoca essa questão como valor e significado a partir de um modelo de humanidade controlável, onde distingue simultaneamente brancos e negros de forma desigual na esfera social, e conclui que é por esse motivo que é indispensável questionar a meritocracia enquanto perspectiva que afirma a igualdade de oportunidade entre todos em uma sociedade fragmentada pelo capitalismo.

Segundo Castro (2006), essas relações de poder intrínsecas às instituições contribuem para a hegemonia de determinados grupos manter seus interesses sociais, políticos e econômicos, definindo regras e condutas que são naturalizadas. O domínio desses grupos é criado por princípios discriminatórios baseados em raça, estabelecendo normas culturais e sociais que se traduzem em uma visão singularmente civilizada da sociedade. Para ilustrar a noção de racismo institucional, Almeida (2019) aponta para espaços de poder dominados por pessoas brancas, como o judiciário e o legislativo, onde atuam promotores, fiscalizadores, diretores de empresas e reitores de universidades, espaços que precisam dessas regras e normas que dificultam e impedem negros e mulheres de acessar esses lugares na mesma proporção.

Tendo em vista o debate sobre racismo e suas influências, é necessário se discutir essas interferências que afetam os corpos negros que ocupam os espaços acadêmicos, os espaços da Universidade. O debate sobre as políticas de cotas reúne muitas questões que precisam ser exploradas para não cair no reducionismo que categoriza a posição a favor ou contra as cotas, como ultrapassada ou avançada. “As políticas de permanência não devem ser concebidas como políticas de retenção (redução das taxas de evasão), mas como instrumento privilegiado para a qualificação da formação e da inserção dos alunos” (Santos, 2012. p.198).

Antes de tudo é válido discorrer sobre o sistema capitalista, sistema econômico que visa ao lucro e o acúmulo de riquezas, que está baseado na propriedade privada

e com fins lucrativos, através do controle de mercadorias² com objetivos primários sempre com o intuito de potencializar suas contradições em exploração e alienação que, sucessivamente, gera os principais focos da desigualdade social, sendo a principal fonte de preconceitos entre pobres e ricos, e entre brancos e negros, que também é decorrência da escravidão. Portanto, pode-se afirmar que toda desigualdade se estrutura a partir de um juízo de superioridade, quando se considera a desigualdade um problema político nas sociedades contemporâneas multirraciais. As classes dominantes são, de tal maneira, brancas por motivo de todo o histórico da escravidão e pós-escravidão que fez com que a classe trabalhadora seja dependente de um capitalismo escravagista.

Uma grande referência quando se fala de capitalismo na atualidade é o sociólogo e professor da Unicamp Ricardo Antunes, que discute o sistema capitalista em diversas temáticas na sociedade. Em uma entrevista para o canal da plataforma Youtube Brasil de Fato (BdF), Antunes (2019) fala sobre o “mito do empreendedorismo” e o quanto o capitalismo é uma hegemonia de capital fictício, que resulta em uma ideologia contemporânea, criando uma ideia do “sucesso ilusório” fazendo o cidadão acreditar que retira-se da vida de assalariado para ser o seu próprio patrão, ele conclui esse fato como uma “ilusão de prosperidade”, e isso faz com que o Estado se extraia da sua obrigação quanto às políticas públicas, retirando o mínimo de dignidade, e se desobriga quanto ao salário e emprego para a classe trabalhadora, entre outros direitos fundamentais em condições de igualdade, resultando na retração das políticas sociais a serem aplicadas na sociedade.

No ano de 2022 houve a comemoração dos 10 anos da política de cotas (Lei nº 12.711/2012) no território nacional, sendo aprovada pelo congresso e sancionada em agosto do citado ano. Sendo assim, as primeiras universidades a implementarem a referida política no ano em que foi atribuída, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), e a Universidade de Brasília (UNB). Torna-se válido analisar que, mesmo com todas as validações nos anos de aprovação das políticas de cotas, ainda existem problemáticas persistentes e recorrentes no Brasil.

A Universidade Estadual do Rio de Janeiro em 2003 foi uma das primeiras universidades a implementar o referido sistema de cotas, tendo as melhores avaliações possíveis e ainda segue no ranking de pesquisa e produção científica,

² Mito do empreendedorismo (Antunes, 2019).

também alcançada através de estudantes cotistas, como publicou a revista Brasil de Fato (Carvalho, 2022). Na mesma revista, eles entrevistam a deputada do Psol (O Partido Socialismo e Liberdade) na Alerj (Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro) Dani Monteiro, que é ativista na luta a favor das políticas de cotas nas universidades, e afirma que o sistema de cotas foi um marco histórico no processo de democratização ao acesso ao campo universitário. Além disso, expõe dados significativos no processo da implementação de cotas, como, a baixa porcentagem que era antes de qualquer política afirmativa e compara com o momento após as implementações das mesmas, concluindo que houve um avanço na presença de 20% dos estudantes negros no ensino superior e finaliza compreendendo o impacto dessa política até os dias de hoje quando é relacionada aos antigos dados.

Em se tratando da UFRRJ, em uma conversa informal com uma integrante da Comissão de Heteronormatividade da UFRRJ, foi possível compreender que a Política de Cotas PPI (pardos, pretos e indígenas) na Universidade, que prevê o acesso de pretos, pardos e indígenas faz a publicação de um edital, onde existem regras relativas à aprovação das/os estudantes candidatos, bem como para a convocação, e que na verdade é um trabalho simultâneo com a coordenação que atua apenas na política de cotas sociais. A Comissão de Heteroidentificação da UFRRJ foi implementada em 2018 e tem sua própria legislação. Sobre as entrevistas individuais, foram descritas quatro grupos de entrevista, onde são observados traços fenotípicos, sendo um olhar voltado mais para PPI (preto, pardo e indígenas). Além disso, observa-se como as/os candidatas/os se autodeclaram. Caso seja indeferido, o/a aluno/a pode recorrer a uma segunda oportunidade de avaliação. Há que se registrar a observação sobre sobrecarga de trabalho, a menor quantidade de pessoas para avaliar demandas tão grandes quanto essa de cotas raciais nos diferentes campi da instituição.

Apesar da discriminação mais evidente entre pretos e pardos, a sensação de insegurança dos alunos dentro da cota do ensino público é evidente, pois seus critérios para ingresso na universidade não são detalhados, revelados pela cor da pele. Assim, o estigma não é apenas trazido de fora, mas um aspecto dos medos e inseguranças causados pelos elementos que compõem nossa sociedade. O estigma³

³ Para Goffman (2009), o estigma social é definido pela desaprovação das características e crenças pessoais que confrontam as normas culturais prevalentes em determinado grupo social, conduzindo os portadores destas características ou adeptos destas crenças à marginalização. Portanto, o estigma

de ser cotista é interno a esses alunos, independentemente dos diferentes critérios de cota. Em suma, melhorar o aproveitamento do estudante universitário requer o estabelecimento de uma política de apoio ao estudante que, entre outros eixos, estabeleça um bom sistema de monitoramento e avaliação de desempenho universitário e responda a ações efetivas sobre as deficiências detectadas. Com toda a precarização da educação básica que se manifesta na baixa remuneração dos profissionais da educação, também a falta de recursos financeiros e didático, refletem nos alunos e gera a insuficiência de uma educação de qualidade.

No caso particular da política de apoio ao aluno, onde no governo Bolsonaro (2019-2022) realizou uma série de ações de desmonte nas políticas da educação, presenciamos diversos exemplos de retrocessos na área da educação, como cortes drásticos de recursos federais, na ordem de 5,8 bilhões que resultou em entraves no de ensino e nas políticas sociais de acesso à educação, além da interferência ideológica no ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio), entre outros regressos do mencionado governo, como afirma matéria do Correio Braziliense (Dourado, 2023). Assim, deve-se incluir, além da infraestrutura física, apoio de escuta e pedagógico para acolher alunos de diversas origens, sejam eles com cota suficiente ou não. O que é importante neste debate político é abordar o conceito de ‘suporte’ e não reduzir as transferências de ajuda material. As reflexões sobre a educação no Brasil e a desigualdade social são fundamentais no processo de desvendamento das realidades sociais que os alienam e estigmatizam.

Portanto, a Assistência Estudantil pode possibilitar maior ampliação do acesso, permanência e diplomação na educação superior, por ser considerada composta por políticas sociais, que visam garantir proteção social durante a formação acadêmica sendo ela federal, municipal, estadual ou particular. Cita-se como exemplo a primeira manifestação apoiando estudantes em 1928, na Casa do Estudante Brasileiro, em Paris, formada por estudantes que tinham dificuldade em se manter na cidade e dar continuidade ao seu curso. As ações de assistência ao estudante se firmaram de fato em 1930 no mundo. E de acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 1996):

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...] VIII — atendimento ao

é a “situação do indivíduo que é inabilitado para a aceitação social plena” e refere-se a “um atributo profundamente depreciativo” (Goffman, 2009, p. 8), ou seja, é a condição de não possuir atributos considerados importantes por um grupo social (Becker & Arnold, 1986).

educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Inicialmente esta preocupação se efetiva na educação básica, no entanto, com o aumento da juventude de classe baixa nos espaços universitários juntamente vieram as demandas específicas e, daí começam as reivindicações e lutas coexistentes com o movimento estudantil, assumindo a responsabilidade de sanar algumas necessidades básicas dos estudantes. Sendo assim, foram desenvolvidas pelas instituições as atividades de assistência estudantil a partir das demandas de permanência nas Universidades e conclusão das formações dos estudantes, tornando-se uma política essencial no contexto do ensino, da pesquisa e extensão.

Analisando as universidades de todo o Brasil, é possível afirmar que sempre passaram por lutas e debates em prol de conquistas na área da educação com qualidade e representação no ensino público, e pode se concluir que a Assistência Estudantil é um passo significativo no acesso e na permanência no âmbito de moradia, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, apoio pedagógico, entre outros segmentos sociais com um só intuito, de combater as desigualdades sociais e ampliar os acessos ao ensino superior público federal. Nos termos do Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES (Brasil, 2010):

Art. 2º São objetivos da política:

- I - Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) se contextualiza com o foco no impacto das causas socioeconômicas e também na desigualdade social dentro das universidades, portanto essa complexidade é um avanço na educação no reconhecimento da assistência estudantil como um direito social.

Visto que políticas que devem garantir o acesso se tornam ‘desacessos’, ou seja, um não acesso a partir da burocratização para efetivação das mesmas, portanto, a necessidade desses discentes ingressarem na Universidade tendo total apoio, seus

saberes⁴, conhecimentos, histórias e necessidades reconhecidos serão uma das barreiras burocráticas a serem quebradas de certa forma, tornando assim mais acessível a sua vivência dentro da universidade. É válido afirmar que “as cotas abrem portas e comportam”, contendo e acomodando nos espaços universitários, como é retratado no o filme “As Cotas⁵”, que pontua a importância do Sistema de Cotas nas universidades, e o quanto isso é favorável para os grupos prejudicados desde a época da colonização. Além disso, reforça-se que a permanência do sistema, até os dias de hoje, é relevante para que continuem garantindo e diversificando a política pública para/no ensino superior.

Os movimentos sociais lutam por uma sociedade justa e igualitária através de políticas sociais e da “justiça social”, acatando no intuito de minimizar as decorrências da discriminação, porém, como todo movimento cada um defende as suas particularidades, que exaltam seus “porquês” individuais, e abstraem a real importância coletiva da sociabilidade.

Correntes que negam a existência de estruturas e conexões estruturais, bem como a própria possibilidade de 'análise causal'. Estruturas e causas foram substituídas por fragmentos e contingências. Não há um sistema social (como, por exemplo, o sistema capitalista), com unidade sistêmica e 'leis dinâmicas' próprias; há apenas muitos e diferentes tipos de poder, opressão, identidade e discurso ". [...] Os pós-modernistas enfatizam a 'diferença': identidades particulares, tais como sexo, raça, etnia, sexualidade; suas opressões e lutas distintas, particulares e variadas (Wood, 1999, p. 37).

Torna-se crucial discutir, nesse sentido, que a existência da desigualdade em nossa sociedade é presente nos grupos que, de maneira geral, não acessam a escolaridade, saúde básica, emprego, moradia e salário, logo, tais diferenças não passam pelas particularidades dos movimentos que afirmam os preceitos constitucionais que são a base da sociedade neoliberal e capitalista que, na verdade, resultam na insuficiência de lutas que acolhem as minorias, contra o preconceito e discriminação. Assim, as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) que combatem as discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gêneros, entre outras que promovem a participação de minorias no processo político, num todo seja ela a área da educação,

⁴ Art. 2º [...] Parágrafo único. Compreendem-se como ações de assistência estudantil iniciativas desenvolvidas nas seguintes áreas: I — moradia estudantil; II — alimentação; III — transporte; IV — assistência à saúde; V — inclusão digital; VI — cultura; VII — esporte; VIII — creche; e IX — apoio pedagógico.

⁵ “As Cotas” - Filme I Uneoficial.

saúde, emprego, bens materiais e outras entram para essa asserção, para o caminho da universalização em uma sociedade emancipadora e igualitária.

Após 10 anos da primeira Lei de Cotas, foi feita uma reformulação nas regras estabelecidas para as instituições de ensino. No dia 13 de novembro de 2023, o presidente Lula sancionou a reformulação da Lei de Cotas. O Projeto de Lei (PL) nº 5384/2020, aprovado no Senado em 24 de outubro, faz mudanças na Lei nº 12.711 de 2012, como a inclusão de pessoas quilombolas.

Uma das mudanças aplicadas no PL é a redução da renda per capita máxima para concorrer às vagas destinadas a estudantes de baixa renda. Segundo a lei de 2012, 50% das vagas por cotas deveriam ser destinadas a estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$ 1.980). Atualmente, para concorrer nessa faixa das cotas, a renda deve ser de 1 salário mínimo por pessoa da família (R\$ 1.320).

A nova lei inclui ainda artigo que inclui ingressantes por cotas que estejam em situação de vulnerabilidade como prioridade para o recebimento de auxílio estudantil. As instituições federais devem ainda promover políticas de inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de PCDs (pessoas com deficiência) nos programas de pós-graduação stricto sensu, que abrange mestrado e doutorado.

1.2 - O cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial na Educação

É importante considerar os processos históricos da colonização, e entendendo o quanto isso afeta atualmente os corpos negros nas universidades. Após o fim da Idade Média no século XV, com o enfraquecimento do feudalismo e o fortalecimento do comércio que resultou no mercantilismo e na exploração do oceano atlântico, abriram-se novas fronteiras e as nações europeias iniciaram o processo de colonização nas sociedades das Américas e de África. Nesse processo os colonizadores europeus também implementaram um sistema de dominação cultural sobre os povos nativos das regiões e esses povos, majoritariamente compostos por indígenas e negros, eram vistos pelos homens brancos como não civilizados, e assim, parte deles foram escravizados e explorados, como no caso do Brasil ao longo de 400 anos. Sendo utilizados como mão de obra escrava e também vistos como objetos sexuais, principalmente as mulheres negras, tendo suas Identidades e culturas,

valores e costumes também apagados pelos colonizadores sem nenhum direito de expressão e fala por tanto tempo.

Mesmo com toda luta, os negros não tinham seus direitos civis reconhecidos, dando ênfase ao *apartheid* por exemplo, foi o regime de segregação racial, na África do Sul que foi de (1948-1994) durou 46 anos, que separava os negros dos brancos em qualquer âmbito, como em ônibus, bebedouros, escadas entre outros meios que estabeleciam a desigualdade racial. Contudo, o surgimento dos Direitos Étnicos Raciais que nada mais são que o conjunto de normas e princípios que buscam proteger os grupos que sofreram/sofrem com a discriminação e exclusão social durante toda a história, buscou garantir a eles todos os seus direitos fundamentais respeitados, como, direito à vida, à dignidade, à liberdade, à igualdade, à justiça e ao trabalho. Por conta do processo histórico de opressão e desvantagens a esses grupos vulneráveis, vendo todas as suas particularidades, foram feitos os direitos direcionados a eles. Desta forma, a questão racial entra na pauta da organização dos movimentos de direitos humanos, e assim, são elaborados diversos instrumentos de proteção na política pública dos direitos étnicos raciais, com o objetivo de combater a discriminação racial no mundo.

Foram grandes os danos provocados pela colonização e pela escravidão que consolidam a desigualdade contemporânea nos espaços, por isso a importância de leis e políticas públicas voltadas para a inclusão racial e, para eliminar o racismo da sociedade e qualquer comportamento discriminatório e preconceituoso, para assim a equidade racial seja alcançada.

Segundo o relator da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 6.264, de 2005, do Senado Federal, que institui o Estatuto da Igualdade Racial⁶ (Brasil, 2010), “trata-se, ademais, de incorporar ao Estatuto a força semântica que a ideia de negritude adquiriu no movimento negro e na sociedade brasileira”. Nesse sentido, a reflexão sobre diferentes justificativas para ações afirmativas pode contribuir para a compreensão dessas mudanças.

Segundo Feres Jr. (2005), enquanto o sujeito afrodescendente relaciona-se com o argumento da defesa da reparação dos danos provocados pela escravidão, o

⁶ Lei 12.888/10, art. 1º, institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

negro encontra maior correspondência no debate sobre justiça social, reconhecidas as presentes desigualdades raciais a que está submetido.

No estudo de Sabrina Moehlecke (2002) intitulado *Ações Afirmativas: histórias e debates no Brasil*, a autora explica que a personificação de ações afirmativas tem origem nos Estados Unidos, e contemporaneamente ainda é presente pelo país, onde, nos anos 60, pessoas negras viviam em circunstâncias de reivindicações democráticas internas, mais presente no movimento pelos direitos civis no qual o intuito principal era a igualdade de oportunidades a todos, e o movimento negro se destacou na luta, dando forças e ênfase na defesa dos direitos. E assim, surgem e desenvolvem as ações afirmativas, reivindicando que o Estado além de garantir leis anti segregacionistas, assumiria e se responsabilizaria por uma postura ativa para a melhoria das situações da população negra.

Atualmente os Estados Unidos completa quase 64 anos de história apoiando e atribuindo com oportunidades o desenvolvimento dos direitos, as ações afirmativas se expandiram por diversos outros países, atingindo o público das minorias no país, como, étnicas, raciais e mulheres, assumindo como formas ações voluntárias, de caráter obrigatório, estratégias heterogêneas, como, programas governamentais ou privados, leis e orientações a partir das demandas jurídicas ou agências de fomento e regulação, garantindo assim oportunidades de trabalho, com a contratação e qualificação, o sistema educacional, especificamente ao ensino superior, e na representação política. Nas questões de ensino superior as Ações Afirmativas abrangeram o sistema de cotas, onde o estabelecimento de percentual a ser ocupado em áreas específicas pela minoria que pode cumprir-se de uma forma mais flexível. A ideia central e específica é que grupos de minorias sejam representados e introduzidos na sociedade, assegurando seu acesso a determinados bens econômicos a fim de uma valorização social, política e também cultural.

No Brasil, no dia 13 de maio de 1996, foi implementado o Programa Nacional dos Direitos Humanos, o PNDH (Brasil, 1996) pela Secretaria de Direitos Humanos, que estipulou como alvo desenvolver ações afirmativas para o livre acesso da população negra aos cursos profissionalizantes, resultando em políticas compensatórias para a comunidade negra.

Visto e pensado as ações afirmativas como instrumentos de ascensão social e desenvolvimento do país, Moehlecke (2002) traz uma contribuição do pensamento e estudo de James Jones Jr. (1993), onde o mesmo relata a relação entre discriminação

e desigualdade social, onde, hoje, as ações afirmativas, são consideradas como uma reparação pós-sentença ou parte do seguimento da sentença.

A reparação somente passaria a existir depois que as partes tivessem julgado o problema perante os tribunais e que admitissem que um erro foi cometido. Esse poder de reparação envolveria dois aspectos: a) o poder dos tribunais para garantir a reparação daqueles identificados como vítimas da conduta do acusado; b) o poder e o dever dos tribunais de emitir tais ordens para assegurar a conformidade com a lei no futuro. Nesse sentido, é uma reparação prospectiva, baseada na identificação de uma violação da lei e dos seus culpados e vítimas (James Jones, 1993 apud Moehleck, 1993, p. 202).

Moehleck (2002) reflete durante o texto o pensamento de Barbara Bergman, de maneira ampla, onde as PAA se contextualizam em planejar e atuar na razão de representar certos tipos de pessoas, essas que são pertencentes aos grupos de “excluídos”, ou seja, as minorias em determinados empregos e escolas. Acreditando que seja encaminhamento de segurabilidade? com o objetivo de romper com sua tradição de viabilizar as posições executivas unicamente de homens brancos. Isto são problemas sociais existentes, onde a discriminação é presente e diversas instituições sendo frutos da escravidão, e a calamidade dos povos indígenas, gerando a desigualdade social, racial e etnia nas estruturas de uma sociedade, então, a necessidade do Estado de adotar os programas de ações afirmativas é de importância para também mostrar e exemplificar as próprias instituições em abraçar as causas.

[...] existiriam três ideias por trás da ação afirmativa. As duas primeiras seriam a necessidade de combater sistematicamente a discriminação existente em certos espaços na sociedade, e de reduzir a desigualdade que atinge certos grupos, como aquela marcada pela raça ou gênero. Uma terceira proposta envolveria a busca da integração dos diferentes grupos sociais existentes por meio da valorização da diversidade cultural que formariam. Essa ideia tentar conferir uma identidade positiva àqueles que antes eram definidos pela inferiorização e supõe que a convivência entre pessoas diferentes ajudaria a prevenir futuras visões preconceituosas e práticas discriminatórias (Bergmann, 1996 apud Moehleck, 2002, p. 203).

Torna-se importante afirmar, nesse sentido, que as ações afirmativas são vistas como ação reparatoria/compensatória e/ou preventiva, que buscam por correções dentro da coletividade e igualdade pelo passado, no presente e no futuro, pelo meio de desenvolvimento social, economicamente falando, politicamente, culturalmente em defesa desses grupos excluídos.

Uma conquista das Políticas de Ações Afirmativas nesse ano de 2023, foi que em 24 de outubro, a Revista MN (Mundo Negro) publicou a matéria onde evidenciava a prorrogação da Lei das Cotas até o ano de 2033, que foi aprovada pelo Senado mais dez anos de lei beneficiando aos estudantes negros, pardos e indígenas nas instituições federais de educação superior, e também ao ensino técnico de nível médio (Anthunes, 2023). Com a aprovação do senador Paulo Paim do PT-RS que passou pela câmara dos deputados, o texto espera pela sanção do presidente do país, Luiz Inácio Lula da Silva.

Sabrina Moehlecke (2002) também propõe algumas reflexões polêmicas às PAA, como a reflexão da política ser a garantia de direitos ou estabelecimento de um privilégio, pois a mesma responde como uma discriminação ao avesso, ilustrando dois exemplos, do modo que, favorecer um determinado grupo e desfavorecer o outro o que daria a entender à ideia de mérito individual, o que auxilia para a interiorização do grupo aparentemente beneficiado, pelo fato do mesmo achar que seria incapaz de vencer por si mesmo. Logo então, para os alunos que entendem como um direito eles estariam de acordo com as ordens constitucionais sem achar que seja discriminação pelo fato do objetivo central ser fortemente obter a igualdade de fato, descartando assim a ideia do mérito individual, e concluindo que é a sociedade brasileira incapaz de assegurar que esses grupos vençam pelos seus esforços e capacidade, ao invés de vencerem por favores, cor, etnia e gênero.

Uma análise da eficácia de cada uma dessas políticas ou mesmo de suas interdependências exigiria um acompanhamento de seus impactos e resultados a médio e longo prazo, o que no momento atual é tarefa difícil de realizar. Entretanto, alguns estudos desenvolvidos em outros países podem trazer uma contribuição para pensar tal debate (Moehlecke, 2002, p. 214).

Seguindo a discussão sobre o Estatuto da Igualdade Racial, cabe registrar que o mesmo se iniciou como projeto de lei em 2000 e foi promulgado em 2010 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com objetivo de garantir condições mais equânimes a população negra e a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos étnicos e individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica à população.

Com as propostas da inclusão dos negros realçando nas áreas da saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, lazer, acesso à terra e à justiça o deputado Paulo

Paim foi fundamental no planejamento da construção do Estatuto em 2000, sendo resultado dos debates do movimento negro que destacam a importância dos afrodescendentes serem implicados no sistema de cotas em diversos campos da vida social, posto isto, a ideia seria destinar 20% das vagas de concurso públicos em instituições federais, estadual e municipal, nas empresas com mais de 20 empregados, entre outras ampliações de negros nos meios sociais.

Torna-se importante ressaltar que ainda existiam diversas inovações dentro do estatuto, havendo mudanças significativas, e uma dessas inovações é a seção dedicada à liberdade religiosa, e os cultos de matriz africana, que é considerado um aspecto de extremo significado e relevância. Mesmo depois de dez anos de luta para a promulgação do estatuto da igualdade de raça, houve diversas reformulações significativas dentro da redação do estatuto, encontrando-se pelo caminho da construção do mesmo, inúmeras negativas de outros deputados, tendo a retirada de normas que existiam dentro do projeto da lei, restringindo caráter relevante para o reconhecimento das condições de vida da população negra que fundamenta nas políticas públicas.

Consideravelmente o Estatuto depois de ser instituído como lei, é considerado como um marco no combate à discriminação e em interesse a desigualdade racial. Ainda que existam lutas a serem debatidas, barreiras a serem quebradas, o combate pela à desigualdade racial, principalmente nos espaços da Educação devem ser encarados para serem desenvolvidos mecanismos eficientes que garantam os direitos dos corpos negros nas Universidades assim, lutar contra o racismo institucional, é fazer a sociedade racista entender que todos os espaços estabelecidos foram feitos para todos, e entender também que o sistema de cotas “não é esmola⁷”, como afirma a cantora Bia Ferreira em sua composição em 2016.

Segundo Diniz (2005, p. 490), o Estatuto da Igualdade Racial, dentre outras acepções, é um conjunto de normas que regem determinadas pessoas ou ainda “norma reguladora das relações jurídicas incidentes sobre pessoas”. O Estatuto, via de regra, é instituído por uma lei ordinária e arrola uma série de direitos e prerrogativas voltados para determinado grupo populacional ou temática específica. Geralmente propõe inovações no ordenamento jurídico nacional, bem como procura

⁷ Bia Ferreira - Cota Não é Esmola | Sofar Curitiba.

agregar um conjunto de normativas já existentes, detalhando algumas e alçando à categoria de lei, outras normativas. Assim, a lei que institui um estatuto é uma lei ordinária que assume politicamente e socialmente um status diferenciado.

Cabe registrar um momento anterior à instituição do Estatuto da Igualdade Racial que foi do Estatuto dos Direitos Civis (Nº 10.406) do ano de 1964 que proíbe a discriminação com base na raça, cor, religião, sexo, nacionalidade e, posteriormente orientação sexual e identidade de gênero a importância da exibição e a presença da prática desse estatuto dentro das instituições é de extrema importância para presente e futuros debates sobre a liberdade individual, liberdade da palavra, liberdade de ir e vir, e o principal, a saber só seu direito à justiça. Mesmo que cada discente tendo suas particularidades e suas adversidades, acredita-se que o discente cotista, negro quando entende de seus direitos, consegue se potencializar mais nos espaços opressores sabendo o seu lugar de fala, e defendendo sua liberdade com autonomia, e um olhar crítico perante devida situação.

Também por meio de conversa informal com uma Assistente Social da Universidade Rural, que atua no setor de Assistência Estudantil que visa a avaliação social e avaliação socioeconômica das/dos ingressantes na Universidade, ficou notória a questão da sobrecarga de trabalho, uma vez que no referido setor há apenas duas Assistentes Sociais atuando em atendimentos a um número aproximado de 14 mil estudantes, tornando a atuação insuficiente para a demanda de avaliação socioeconômica. Nessa tentativa de pesquisa exploratória, foi possível identificar, ainda, que estudantes alojados são os que mais procuram e necessitam da Política de Assistência e de Saúde, tendo embasamento nas políticas SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Para além disso, reforça-se que no âmbito da UFRRJ está em vigor o Decreto 7234 de 2010 (Brasil, 2010), que dispõe sobre o PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).

Sobre desigualdade dentro e fora da educação, o filme “Que horas ela volta?” de 2015, drama brasileiro dirigido por Anna Muylaert, aborda diversas questões sobre a desigualdade social no Brasil a partir da relação entre a empregada nordestina e seus patrões paulistas. A personagem “Val”, que representa a trabalhadora doméstica, retrata e simboliza múltiplas famílias brasileiras. Val sai de sua cidade natal para trabalhar para uma família paulista e permanece com eles por 13 anos, e como todos discursos reais presentes na vida das domésticas, Val se torna “da família” sem poder se sentar na mesma mesa, e utilizar os talheres diferentes da casa

entre outros costumes que não são apenas fictícios na realidade vivida pelas domésticas. A personagem Val deixa sua filha na cidade natal, onde apenas se comunica por telefone, e assim, sua filha Jéssica tem o sonho de fazer vestibular em São Paulo, na universidade USP - FAU (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo), ao chegar na casa dos patrões de sua mãe onde a mesma residia, ela se questiona pelo tratamento que a Val recebia, sem se colocar o papel “esperado” como filha de uma doméstica, causando “desconforto”, ciúmes e um impacto na patroa quando a mesma passa na primeira fase do vestibular e o filho da casa é indeferido.

Nesses termos é possível inferir que o filme “Que horas ela volta?” retrata diversos temas, como a maternidade, a inserção da mulher no mercado de trabalho, desigualdade social, políticas sociais, a história do Brasil e principalmente a educação, onde a classe trabalhadora acessa espaços que a classe média/alta ocupa em sua maior parte, quebrando, assim uma estrutura e gerando uma nova geração ativa socialmente.

CAPÍTULO II

A COMPLEXIDADE DA IDENTIDADE RACIAL NO BRASIL: MISCIGENAÇÃO E RACISMO

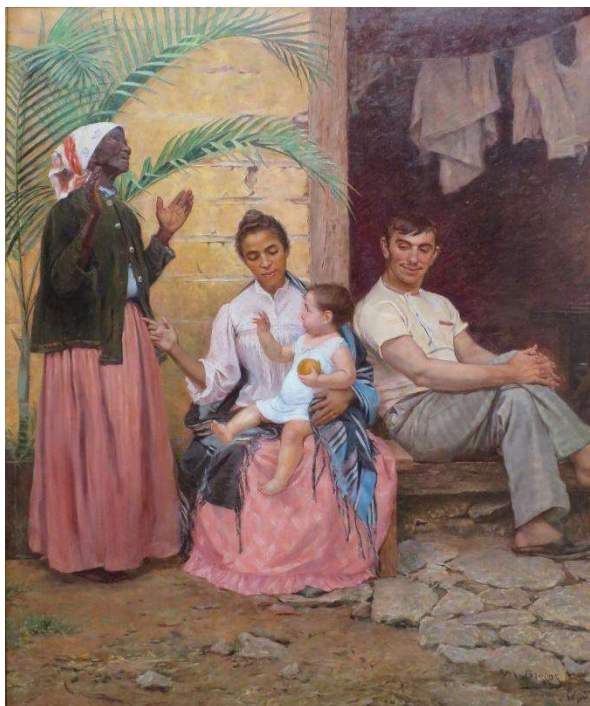
Neste capítulo pretende-se discutir sobre a complexidade da identidade racial brasileira e como essa questão vai atravessar a discussão e implementação das ações afirmativas no Brasil, inclusive com o atravessamento das fraudes na política de cotas raciais. Para complementar as análises serão observadas algumas imagens, retratando a questão racial e o racismo brasileiro como uma questão de cor, como um “preconceito de marca” (Nogueira, 2007). Desse modo, fica explícito que o racismo brasileiro é exercido em relação à aparência e a intensidade do preconceito racial varia em proporção direta aos traços, à cor, à textura do cabelo, entre outros.

2.1 Discussões sobre a miscigenação, colorismo e racismo no Brasil

A miscigenação é resultado da união entre diferentes biotipos e raças, o que confere ao indivíduo uma identidade não apenas genética, mas também influenciada por outras etnias. A miscigenação é extremamente presente no Brasil e sobre esta temática a cientista Lygia da Veiga Pereira, professora da USP e especialista em genética, dialoga, apontando que acredita que a sociedade brasileira possui a maior miscigenação do mundo (Becker, 2020). Esta questão acarreta uma imensa problemática sobre a pigmentocracia e o surgimento das diferentes pessoas de pele clara e pele escura, originando uma terceira raça social: as pessoas miscigenadas, que, socialmente, são invisibilizadas, estando sempre no meio termo e colocadas em um “não” lugar de pertencimento, onde surgem confusões de não aceitação, e falta de autorreconhecimento dentro da coletividade.

Tendo isto como ponto de partida, no âmbito deste TCC acredita-se na relevância em se analisar a tela “Redenção de Cam”, um quadro confeccionado após a abolição da escravatura e da instituição da República, que gerou importantes reflexões e debates sobre o assunto de miscigenação e branqueamento no território brasileiro. A pintura a óleo sobre a tela, realizada pelo artista espanhol Modesto Brocos em 1895, que é o averso de “Maldição de Cam”, que se apresenta como uma passagem bíblica onde Noé amaldiçoou seu filho Cam por ter zombado dele nu, e assim a maldição foi lançada, onde Cam seria escravo pro resto de sua vida, e assim a calamidade foi passada por gerações, deste modo passaram a ser tratados como

“raça inferior” sujeitas aos semitas e jafenitas. Logo então, a justificativa para a escravidão, por analogia usavam essa passagem bíblica. A obra intitulada “Redenção de Cam” retrata uma mulher negra retinta aparentemente sendo representada como “avó”, que levanta suas mãos ao céu, em um movimento de agradecimento, sem seus calçados, enquanto uma segunda mulher negra, então representada como sua filha, está sentada com seu descendente de pele clara. Nesse cenário também há um homem branco sob o chão construído de pedras, no lado direito sorrindo para o bebê que está localizado no chão de terra: interpreta-se este homem como sendo o pai, que observa o movimento de gratidão, como sendo o embranquecimento da criança a “salvação” e a representação da fruta, laranja que é diferente da “maçã” fruta do “pecado” também nomeada por uma passagem bíblica de “Adão e Eva”, já a laranja na mão do bebê é simbolizada como a “pureza” (Roncolato, 2018). Tela que condiz muito com o mundo da hierarquia, o racismo, a subjetividade e a perversão.



A redenção de Cam, 1895, Modesto Brocos, óleo sobre tela. Disponível em:
<https://www.edusp.com.br/mais/a-tela-a-redencao-de-cam-e-a-tese-do-branqueamento-no-brasil/>

A partir da imagem, se conclui que os três personagens adultos do quadro representam as três gerações primordiais do branqueamento completo dos descendentes familiares, tornando assim o Brasil um país branco, por meio de uma possível “salvação” da sociedade, através do “cruzamento” de diferentes raças.

O livro “Rediscutindo a mestiçagem no Brasil” apresenta uma análise de que raça é um conceito histórico, econômico e social, não biológico, concluindo, portanto, que a miscigenação é algo natural dos povos. O autor do referido livro, Kabengele Munanga (1999), descreve a instituição da miscigenação como uma cultura, sendo um fato social e uma política ideológica um tanto pensada como a ideia de massa sobre o embranquecimento populacional no Brasil, projeto esse gerenciado pela elite branca, hetero patriarcal, no fim do século XIX, e começo do século XX.

Determinadas obras científicas lançadas na época defendiam a superioridade racial branca no mundo. À vista disso, o povo branco estava em destaque, motivado pelo ⁸Darwinismo Social e ⁹Ideias eugenistas, que defendiam a superioridade da raça branca, afirmando ser mais apta à sobrevivência do que os outros povos. Além disso, acreditava-se na dotação de maior intelecto das pessoas brancas, em detrimento dos atributos físicos, ou por ter uma cultura “mais desenvolvida”.

A crença era de que a mistura de raças, como a branca e a negra, resultaria em crianças que “estragariam” a suposta pureza da raça branca, sendo consideradas inferiores às outras. Nesta perspectiva, surgiria, então, dessa relação interracial uma criança que “corromperia” a raça que era considerada pura (branca), tornando inferiores às demais. À exemplo disso, no Brasil, entre os anos de 1910 e 1930, o médico Renato Kehl defendia e escrevia sobre o sucesso do Brasil a partir do embranquecimento em todo o país, onde as gerações pudessem regressar à “raça pura”.

Munanga (2019) retoma a ideia de que a mestiçagem é uma distribuição que garante a competência científica e revela a responsabilidade social. Ele afirma que assim demonstra a real finalidade com que pactua a mistura de brancos e não brancos, asiáticos e indígenas, em sobretudo os negros, resultando no branqueamento, contribuindo assim para a autoconscientização e consequentemente a autovalorização da raça negra.

Formulamos a hipótese e logo a tese de que o processo de formação da identidade nacional no Brasil recorreu aos métodos eugenistas visando o embranquecimento da sociedade. Se o embranquecimento tivesse sido (hipoteticamente) completado, a

⁸ O Darwinismo Social prega uma ideia de hierarquia entre as sociedades. Desse modo, seria possível falar que determinada sociedade é superior a outra. Essa hierarquização estaria associada a uma dinâmica competitiva existente entre os indivíduos.

⁹ Teorias eugênicas consolidavam a crença na existência de raças superiores e inferiores e na possibilidade de empregar a ciência e a técnica para eliminar as imperfeições humanas e apressar o processo de evolução biológica das futuras.

realidade racial brasileira teria sido outra. No lugar de uma sociedade totalmente branca, ideologicamente projetada, nasceu uma nova sociedade plural constituída de mestiços, negros, índios, brancos e asiáticos cujas combinações em proporções desiguais dão ao Brasil seu colorido atual (Munanga, 2019, p.15).

Do ponto de vista populacional, o autor expressa que o fenômeno universal é criado com uma troca de fluxo de genes de intensidade e duração variáveis entre populações mais ou menos contrastadas biologicamente. No caso, a população foi feita como conjunto de indivíduos que se formam constantemente um ao outro, dando a ideia como um conjunto biológico e não de forma estática ou predefinida. Logo, a análise provocativa do autor questiona se o fenômeno da mestiçagem é menos ideológico daquilo que afirma, sugerindo que é mais uma questão relacionada à abordagem racionalista.

Em um ponto provocativo que gera instigação, Munanga (1999) problematiza a invalidação ou o espaço de não pertencimento do mestiço, onde ele classifica que negar a identidade mestiça ou as outras minorias é uma armadilha ideológica, resultado do passado colonial, sendo fruto de uma política que tinha como ideia de dominar a raça brasileira pela raça branca igual aos próprios portugueses. Isso reflete, portanto, numa desconstrução da solidariedade entre “negros”, “mulatos”, “indígenas”, sendo assim, um processo de formação de identificação coletiva contemporânea.

A herança que temos da história da colonização são categorias cognitivas amplamente mais ideológicas do que biológicas, algo pensado e planejado, que hoje damos como o conceito de identidade, sem nos darmos o conceito da manipulação do embranquecimento biológico pelo ideológico.

O Brasil, rico em alimentos, ouro, ferro, aço, diamantes e outros recursos, tornou-se uma fonte importante de exportação de produtos alimentícios para a Europa e os EUA. Esse processo impulsionou a industrialização, especialmente no setor do café, fortalecendo economicamente as elites locais e aumentando sua influência política. Esse cenário também teve impacto nas questões raciais, especialmente durante o período do Darwinismo Racial, uma forma de racismo científico que defendia a suposta superioridade da raça branca. Essas ideias foram difundidas através de obras e artigos apoiados por uma grande parcela da população branca (Marley, 2021).

Nessa perspectiva, afirmavam que era possível melhorar a genética do ser humano, selecionando-os em atributos hereditários, sendo a mistura de raças entre negros e brancos, de onde nasceria o mestiço: Da interação do mestiço com o branco, surgiriam os mais claros e assim progressivamente, até se chegar a uma sociedade brasileira totalmente branca. O plano de passe livre aos imigrantes também foi uma ideia aplicada em prática, com apoio da elite política que investia em passagens, hospedagens e terras aos europeus para permanência em território brasileiro, com a intenção de procriar, e, assim, também aumentar a possibilidade para o embranquecimento, resultando na extinção da raça negra. Outro meio do embranquecimento foi atingir o meio cultural, pós abolição impedindo descendentes de africanos a colocar em prática seus costumes e culturas, como a capoeira que era vista como indolência e, os cultos umbandistas e candomblecistas que eram demonizados, o samba e entre outras manifestações culturais sendo alvo de perseguição e repressão (Vogel, 2023).

Diversas formas de embranquecimento foram colocadas em práticas e defendidas por uma elite que não deu certo e fracassou, devido à resistência e luta dos antepassados. Cabe ressaltar que o apagamento da cultura e costumes ainda é presente nos dias atuais, mas as lutas, movimentos e o apoios políticos também fazem com que pessoas negras continuem resistindo e lutando contra a elite do passado e do presente.

Falar em luta é lembrar, entre outras coisas, do livro de Clóvis Moura (1989), “História do Negro Brasileiro”. Na obra, o autor intitula o povo negro como o grande povoador, considerando que o negro teve o papel fundamental para povoar, e que não permanecia em apenas um lugar, ocupava grandes territórios do Brasil e assim, através do tráfico negreiro, pelo número e também pela reprodução foi se espalhando, demograficamente, pelo país.

O autor também cita o tratamento que os negros tinham em condições desumanas, como, por exemplo, a afirmativa de que um cavalo de seu colonizador era bem mais tratado do que um escravizado que lutava até mesmo por comida. Disserta, também, sobre o termo “Quilombagem” como um agente de mudanças, como forma de resistência e contra a ordem vigente. A fuga, as revoltas urbanas, a religião, as danças, a capoeira, a “culturação”, denominadas pelo autor como um dispositivo de resistência. Estende-se também, ao “Movimento Farroupilha”, ocorreu em Santa Catarina, Rio Grande do Sul (1835), movimento em que os negros eram

livres para lutar e guerilhar ao lado dos brancos, onde o único momento de liberdade era esse, e assim, a abolição só ocorre com um “movimento político”, que priorizou os imigrantes, projetando o embranquecimento e, desse modo, o negro passa da situação de escravizado para a situação de marginalizado.



Lanceiros negros foram traídos e massacrados pelos imperiais - Filme EBC Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/09/20/guerra-dos-farrapos-uma-longa-revolta-republicana-contra-o-imperio-centralizador-e-escravocrata>

Munanga (1999) discute sobre a mestiçagem no pensamento brasileiro como uma questão ideológico-política que a enfrenta como um problema nacional. Desse modo, o autor pontua na discussão alguns pensadores brasileiros que elaboraram propostas originais que caracterizam o pensamento brasileiro sobre a mestiçagem, formulada em uma identidade étnica brasileira e suas problemáticas. O autor afirma que a pluralidade racial instituída pelo sistema colonial na concepção dos brancos, da elite, era vista como ameaça e um tropeço para a construção de uma nação cujo intuito era ser totalmente branca. Assim, houveram debates que surgiram no século XIX e repercutiram até o século XX, com pensamentos e opiniões nativos.

Ademais, Munanga (1999) cita a obra “O problema brasileiro” de Alberto Torres, que tem como eixo a discussão sobre a formação da nacionalidade e da identidade brasileira. Na referida obra, Torres afirma que o verdadeiro problema nacional está na alienação das elites sobre a realidade nacional, tornando-se assim suscetíveis às teorias de degenerescência propagadas pelos racistas europeus.

O passado do comportamento do mestiço era dividir raças para melhor dominar, sendo a desconstrução do amparo a negros e mulatos uma armadilha para não assumir a identidade negra, o processo de formação que percute na contemporaneidade fazendo com que negros de pele clara não se sintam no lugar de

pertencimento, se sentindo claros demais para serem considerados negros e se sentindo negros para serem considerados claros/brancos. Essa desorganização de pensamentos e pertencimentos gerados pela elite nos anos anteriores, ecoam até os dias de hoje. Isto é, o comportamento dos mais elitizados perante a sociedade é, em geral, idêntico, como idêntico é o comportamento da sociedade para com eles. Os mecanismos implantados pela sociedade racista geraram e geram a má formação da identidade étnica brasileira.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) revelou que, após cem anos, o Brasil alcançou a marca de 56% da população autodeclarando-se negra, ultrapassando o percentual daqueles que se autodeclararam brancos (Prudente, 2020). Assim sendo, Munanga (1999) discorre sobre a mestiçagem como símbolo da identidade brasileira, algo que realmente marcou o país pelo fracasso do projeto de embranquecimento. O autor afirma que o favorecimento para a construção dessa identidade dos excluídos, as minorias, dentro das perspectivas do movimento negro (que resiste e luta para o resgate de sua cultura, do seu passado histórico apagado e manipulado e, principalmente, da sua consciência de identificação racial na construção positiva do Brasil), a recuperação da complexidade biológica, plural, cultural e reflexões sobre o ser do indivíduo. “Sem dúvida, o conceito de pureza racial, que biologicamente nunca existiu em nenhum país do mundo, se aplicaria ainda muito menos a um país tão mestiçado como o Brasil” (Munanga, 1999, p. 108).

“Mito (mentira) da Democracia (direitos político/igualdade) Racial (raça)”, uma matéria sobre Democracia Racial da revista Brasil Escola, em seu primeiro trecho elaborado por Francisco Porfírio (s/d), menciona a seguinte frase: “Democracia Racial é o estado de perfeita igualdade entre pessoas independente de raça, cor ou etnia, o que levaria a uma sociedade sem nenhum tipo de exclusão racial”, ou seja, sem racismo, uma sociedade sem a existência do racismo.

Cabe registrar a obra de Gilberto Freyre (2003), sociólogo, antropólogo, que no livro *Casa-Grande & Senzala*, defendeu a tese de que a mestiçagem das raças criou uma sociedade original. Ou seja, a referida obra vai defender que a mestiçagem traz mais aspectos positivos que negativos para uma nação. Freyre (2003) foi criticado por defender a democracia racial no Brasil. Esta tese afirmava que os negros e indígenas não eram discriminados na sociedade brasileira, formando-se, assim, o mito da democracia racial.

Gomes (2011) afirma que os negros organizados em movimento sempre enfatizaram um cuidado profundo com a construção da democracia para todos os segmentos étnico-raciais. No entanto, a comunidade negra organizada não busca uma democracia abstrata, uma cidadania para poucos, mas, sim, uma igualdade e uma cidadania reais, que considerem o direito à diferença. Embora hoje tais afirmações possam receber um número considerável de adesão, elas ainda são vistas com certa reserva tanto pelos setores considerados conservadores quanto pelos considerados progressistas. Essa reserva é resultado do questionamento central que o movimento negro faz ao mito da democracia racial impregnado no imaginário social brasileiro, sobretudo na educação escolar.

Logo, falar sobre democracia racial é negar qualquer possibilidade de racismo no Brasil, e não é isso que vemos no dia a dia e através de dados demográficos. Ocupar espaços que brancos se sobressaem muito mais e impedem que pessoas negras acendam naquele devido espaço, na ocupação de vagas e oportunidades, causando obstáculos, exclusões que se dão de formas em dinâmicas que são individualizadas, como por exemplo, a polícia autoritária com a população negra que não é vista como racista e/ou ato de racismo institucional, mas sim, como forma natural da operação institucional.

No dia 17 de fevereiro de 2024 aconteceu um episódio de agressão e racismo em Porto Alegre, de acordo com matéria noticiada no G1¹⁰, “um homem negro é ferido com uma faca e acabou detido pelos policiais”, onde na verdade um entregador negro se desentendeu com um homem branco e assim o homem de pele clara que não teve seu nome revelado não só o ameaçou como teve tentativa de homicídio, machucando o mesmo na região do pescoço e, com a chegada da viatura policial no local, mesmo havendo testemunhas no ato, o homem negro foi conduzido brutalmente pelos policiais para a delegacia. Logo, afirmamos que o poder econômico, poder político é dominado por pessoas brancas.

Para Adilson Moreira (2017), a desigualdade é reproduzida independentemente da existência de atos materiais de discriminação. Nos termos do autor, a maneira como se entende a igualdade pode permitir ou impedir a abordagem

¹⁰<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/02/17/homem-negro-ferido-porto-alegre-brigada-militar-sindicancia.ghtml>.

da política do racismo, mas pode, também, determinar as formas interpretativas para a solução de questões sobre a discriminação racial.

A forma de silenciar e calar as pessoas que lutam por direitos iguais, e lutam pelo processo de equidade e condensação de direitos é escancarada em nossos rostos todos os dias, em toda situação, a toda hora, em todo espaço, em que prontamente, falar, reivindicar, saber da verdade, se politizar é sinônimo de conforto e necessidade.



Senhora sendo carregada por seus escravos, Brasil, 1860. Disponível: <https://brasilecola.uol.com.br/historia/democracia-racial.htm>



Protesto contra o governo Dilma em 2016 em Copacabana. Disponível: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/foto-de-casal-acompanhado-de-baba-em-manifestacao-divide-opinioes-nas-redes-18866609.html>

Discutir o embranquecimento nos leva a considerar o colorismo, um conceito em que, no Brasil, a cor da pele determina em grande parte como uma pessoa negra será tratada pela sociedade. Em certos ambientes, indivíduos negros com tons de pele mais claros podem ter vantagens e serem percebidos como mais passivos. Esse fenômeno pode ser resultado do histórico pensamento de embranquecimento que ainda perdura, causando confusão na identidade dos mestiços, que muitas vezes não se veem nem se encaixam em nenhum grupo racial.

O mérito ou a validação perante a cor da pele (negro) na inserção da sociedade, prevê que quanto mais negro, menos inserção irá receber, menos recebida será. Racismo e exclusão social andam de mãos dadas dentro do colorismo. O colorismo cria uma falsa inserção dos negros na sociedade, onde os negros de pele clara, com traços faciais mais próximos dos considerados europeus são “aceitos”, “bem-vistos”, e não “criminalizados” pela sociedade, sendo inseridos com mais facilidade na corporação social. Assim, os mais retintos, com fenótipo que mais se aproxime do fenótipo africano são negados em espaços e cargos até os dias de hoje, mesmo tendo a capacidade de ocupar esses espaços de poder.

Em “Negritude, Colorismo e Realidades Raciais à brasileira”, Jonathan Raymundo (2022), professor de história e filosofia, escritor e produtor cultural cita Du Bois, William Edward Burghardt, sociólogo, socialista, historiador, ativista pelos direitos civis e Pan-Africanista, que se refere ao “Salário Psicológico” que Du Bois utiliza, como a comparação de trabalhadores pretos e brancos explorados, mas afirma que ainda sim o branco terá o ar de superioridade acessado e possibilitado pelo código de poder, que no caso é a brancura.

A importância do letramento racial (Schucman, 2022) referente a essas questões é sobre o conhecimento do racismo, o impacto que ele causou e causa na nossa sociedade, e de que forma ele interfere nas esferas sociais. Identificar as atitudes racistas, tendo a cada instante instrumentos teóricos, para se informar, entre outros atos de conhecimento para ser uma pessoa antirracista e lutar pelo movimento que combate todos os dias a sociedade racista que enfrentamos. O letramento racial tardio ainda é presente em uma boa parte do corpo social, quando ainda em 2024 acredita-se em racismo reverso, onde não existem questionamentos em falas racistas, atitudes racistas no local de trabalho, em hospitais, nos canais de TV que exibem novelas, e quadros de reportagens com essa reprodução. Sendo assim, o letramento racial é um enfrentamento diário, que nos faz sair do comodismo e

questionar quando for necessário. Nas palavras de Lia Schucman (2022) é uma forma de responder, individualmente, às tensões raciais, por meio de uma educação antirracista que vai embasar as análises críticas que preveem a relação entre as narrativas e as experiências sociais.

Discutir o embranquecimento nos leva a considerar o colorismo, um conceito em que, no Brasil, a cor da pele determina em grande parte como uma pessoa negra será tratada pela sociedade. Em certos ambientes, indivíduos negros com tons de pele mais claros podem ter vantagens e serem percebidos como mais passivos. Esse fenômeno pode ser resultado do histórico pensamento de embranquecimento que ainda perdura, causando confusão na identidade dos mestiços, que muitas vezes não se veem nem se encaixam em nenhum grupo racial.

2.2 A Mestiçagem e suas implicações no contexto social e cultural brasileiro: Imagens que refletem

O domínio da supremacia racial branca com todo o seu sistema racista centrado pela crença de que pessoas brancas seriam e são superiores às pessoas negras, indígenas, pardas entre outros afetou e afeta politicamente, economicamente e socialmente. A ideologia política, que é o que mantém a dominação social, política, histórica e industrial de que os brancos fizeram toda essa construção não citam que por trás da história teve e tem a mão de obra negra, e a negação de espaços para o povo preto se destacar.

Um exemplo marcante é Machado de Assis, considerado o maior nome da literatura brasileira, sendo um escritor aclamado. Até recentemente, as únicas fotografias conhecidas dele mostravam-no notavelmente mais claro, sugerindo uma tentativa de "embranquecimento" de sua imagem, possivelmente devido à falta de reconhecimento intelectual que ele enfrentou no meio literário predominantemente branco. Com o registro fotográfico feito por Bernardelli, é possível observar claramente as características negras de Machado, como nariz largo e lábios grandes, na foto de 1957. O fato que aqui procura ser destacado é: o renomado autor foi embranquecido para se destacar no meio literário.

Analisando a imagem a seguir, o escritor Rubens Magalhães Jr revelou esta foto em 1957, quase 50 anos após a morte do Bruxo do Cosme Velho. Segundo ele, o que se vê é um Machado "sem retoques", de pele mais escura. O retrato serviu de

modelo para um desenho em que o autor aparece embranquecido, conforme explica Torres (2018).

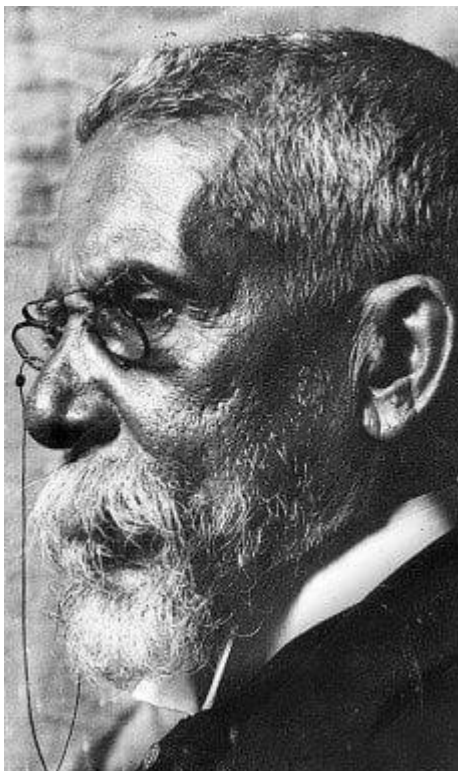


Foto de Machado de Assis, registrada por Bernardelli. Disponível em:
<https://www.geledes.org.br/foto-inedita-de-machado-de-assis-reaquece-polemica-sobre-embranquecimento-do-autor/>

Outro exemplo atual que merece destaque é a foto oficial da nova composição do Supremo Tribunal Federal, composta por onze homens brancos e uma mulher, Carmen Lúcia, também branca. Isso evidencia mais uma vez a predominância branca nos sistemas de poder, dessa vez no sistema judiciário, de um país onde a maioria da população é negra.



Foto atualizada após posse de Flávio Dino, Supremo Tribunal Federal, 2024, disponível em: <https://twitter.com/choquei/status/1761149537563914720>

É importante destacar, em meio às informações que ressaltam a predominância da raça branca, o registro único de seis pessoas que representam a diversidade do povo brasileiro. Entre elas, estão negros, indígenas, pessoas com deficiência (PCD) e outras consideradas minorias pela sociedade. Esse grupo subiu ao palco e entregou a faixa presidencial ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2023, momento esse nunca registrado antes, considerado um marco histórico e representativo.



Presidente Lula recebe a faixa presidencial de um grupo que simboliza a diversidade do povo brasileiro em 01/01/2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/grupo-de-brasileiros-passa-faixa-a-lula/>

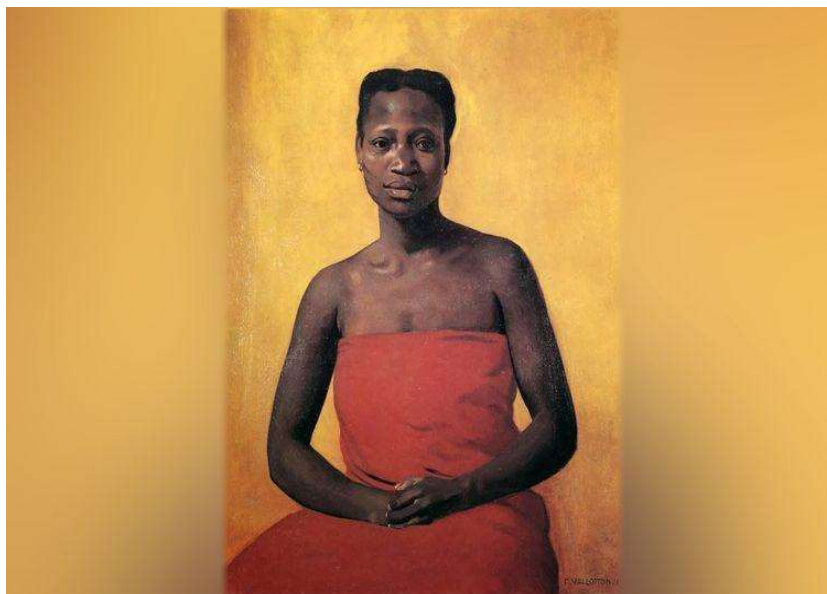
Cabe lembrar, ainda, que não basta apenas ter só a igualdade, mas, sim, a equidade nesses espaços, onde a luta dos movimentos negros no âmbito da educação é romper os pensamentos escravocratas que compôs a história do Brasil sem calar a nossa voz, até que todos tenham as mesmas oportunidades. Assim sendo, expressivamente, não só ser contra a desigualdade racial, o movimento negro enfatiza a reconstrução da identidade racial e cultural como uma estrutura mobilizadora no caminho da conquista de sua total cidadania (Munanga, 1999, p. 123).

Toda a história de luta do movimento negro, com a resistência desde a escravidão, e nos pós escravidão dos nossos antepassados, remonta que o movimento foi organizado pelos próprios escravizados, com o intuito de que o trabalho escravo entrasse em crise e fosse substituído pelo trabalho livre.

Zumbi dos Palmares (1655 - 1695) foi a figura mais conhecida, respeitada e considerado dentro do Quilombo dos Palmares na região do Nordeste do Brasil, homem negro que é a maior referência da resistência à escravidão brasileira até os dias atuais. Em 20 de novembro é celebrado o Dia da Consciência Negra, como referência à morte de Zumbi, e Tereza de Benguela (1740 - 1770) rainha do quilombo de Mato Grosso, que também é destaque como outra grande personalidade no movimento negro. Atualmente, no dia 25 de julho, data de sua morte, é comemorado o Dia da Mulher Negra, a representatividade de mulheres na resistência negra.



Foto ilustrativa de Zumbi dos Palmares (1655 - 1695)
Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Zumbi_dos_Palmares



Tereza de Benguela (1740 - 1770) Foto ilustrativa. Disponível em:
<https://www.brasilefato.com.br/2020/07/28/artigo-a-luta-de-tereza-de-benguela-e-as-mulheres-da-resistencia>

Após a assinatura da abolição da escravidão em 1888, os negros enfrentavam outras demandas como o preconceito e a desigualdade e os movimentos negros brasileiros indicavam uma discussão sobre a importância da população negra e a resistência contra a discriminação racial e cultural. Nesses termos, a inclusão do movimento negro no campo educativo é de extrema importância em vários aspectos. Dentre eles, está a representatividade de alunas/os negras/os nos espaços de saber. Sobre os temas concernentes a vivências negras na Educação, está a discussão sobre as fraudes nas cotas, que acontecem com frequência. Em uma reportagem da Band Jornalismo relatou-se que no ano de 2019 foram identificados 230 casos suspeitos de fraude de cotas na UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) e na referida matéria foi feita uma análise sobre o mapa do Brasil onde o estado do Rio de Janeiro é o que mais sofre com fraudes nas universidades, logo em seguida vem o estado do Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Ceará e Tocantins.

E com relação a esses casos de fraudes no processo de cotas raciais no Brasil, o que se identifica é uma enorme interferência no acesso de alunos negros que realmente necessitam e que não tem seus direitos efetivados pela política. Assim, registra-se a importância do entendimento de que as oportunidades não são iguais para todos, e por isso a finalidade das cotas raciais nas Universidades, e principalmente da urgência em se fazer cumprir com o real motivo da lei de cotas, garantindo o ingresso de alunas/os negras/os, de forma equitativa garantindo a permanência do aluno negro, cotista ingressar e se manter na universidade pública.

CAPÍTULO III

AS POLÍTICAS DE COTAS EM DEFESA DOS CORPOS NEGROS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS: UMA BREVE DISCUSSÃO A PARTIR DA REVISÃO DE LITERATURA

No trabalho de Mayara Oliveira Maciel (2018), “Cotas raciais: inclusão ou discriminação. Uma abordagem jurídica e sociologia”, são explicitados os conceitos em que são divididas as políticas públicas, em duas dimensões: “Policy Studies e Policy analysis”, onde a primeira versa sobre o processo de política pública e a segunda envolve a análise das políticas, como possibilidades de mensurar o sucesso na implementação de ações que objetivam um melhoramento no âmbito econômico e social. Mesmo com esses dois conceitos americanos, no Brasil só foi visto e valorizado o termo de ‘políticas públicas’ no governo de Getúlio Vargas (1930 - 1945), presidente esse que ficou conhecido, à época, como “Pai dos pobres”, em virtude da consolidação das Leis Trabalhistas durante o período da ditadura. A partir do final da década de 1980, com a promulgação da Constituição Federal, o país passou a atuar efetivamente nas políticas públicas. Nessa perspectiva, Castro (2008) afirma que inicialmente “havia programas assistenciais e pontuais, exclusivos para determinados grupos de interesse e de profissionais, como bancários, ferroviários, etc.” (Castro, 2008, p. 70).

A citada Constituição de 1988, foi promulgada no governo de José Sarney, elaborada democraticamente pela Assembleia Nacional Constituinte, onde foram direcionadas diversas conquistas aos trabalhadores, garantindo-lhes, também, direitos como o seguro-desemprego, a licença maternidade de 120 dias, jornada semanal no ambiente de trabalho de 44 horas, entre outras conquistas. Já no âmbito dos Direitos Humanos podem-se citar as questões relativas à liberdade de expressão, eleições diretas e universais, fim da censura por meio de comunicação, e o fato de o racismo ser considerado crime inafiançável. Também os direitos aos indígenas e quilombolas foram concedidos e conquistados através da Constituição, conhecida popularmente como Constituição cidadã, por visar os direitos fundamentais da população, como direitos civis, políticos e sociais.

Reforço que as Ações Afirmativas sendo um ato político voltado para as políticas públicas, que tem a intenção de promover direitos de equiparação de

oportunidades, construir igualdade de leis e direitos de igualdade entre negros e brancos. Conceitos esses que atualmente vão além da uniformidade entre os povos.

Nos termos de Sidney Pessoa Madruga da Silva (2016):

[...] ação afirmativa está adstrita a programas, políticas e diretrizes estabelecidas por entidades governamentais e privadas e que proporcionam determinadas vantagens, benefícios a um coletivo específico caracterizado por traços distintos, tais como os baseados em raça, sexo, cor, deficiência e origem nacional (Silva, 2016 p. 130).

Desse modo, medidas temporárias são operadas pelo Estado com a intenção de combater a desigualdade social e assim certificar a igualdade entre os indivíduos, além de compensar os prejuízos do passado das minorias e ampliar ações de inclusão social. Cabe registrar que a SEPPIR (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) que se fundamenta pelos objetivos de enfrentar o racismo no Brasil, e que prevê que as ações afirmativas se classificam por três vieses: Para promover igualdade e oportunidade; Reverter a imagem negativa dos negros na sociedade. E para lutar contra o preconceito e o racismo (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2017).

Diante de todos os prós e contras, é importante mencionar que a discussão sobre as cotas raciais divide opiniões no senso comum, onde uma parte da população defende que não há dívida histórica com a população negra, quando ressaltam que já existia escravidão entre os povos africanos antes mesmo da colonização, e assim, hoje com a política de cotas seria uma “ofensa”, onde os afrodescendentes são inferiores e incapazes de competir o espaço com brancos, afirmando que cotas sociais, e para deficientes são mais validas e uteis dentro dos campos de educação. Já a outra parte da população, que é favorável às cotas raciais, afirma que são válidas, pois auxiliam diversos jovens e adultos negros a alcançarem o ensino completo, e consequentemente melhores condições de trabalho e de vida.

Maciel (2018) afirma que é uma obrigação do Estado investir cada vez mais nas áreas da educação e da economia até que se alcance uma igualdade entre as classes sociais e raças, entre escolas públicas e privadas. O mesmo raciocínio cabe para o âmbito das universidades públicas e privadas, até que as cotas sociais, como um todo, se tornem temporárias, resultando em um país igualitário e equitativo.

O texto de Rogers Teixeira Bastos (2007) “Ações afirmativas: Cotas Raciais nas universidades públicas e o princípio da igualdade” foi essencial para o

aprimoramento deste capítulo, trazendo e acrescentando informações fundamentais. O autor apresenta meios e fontes da Constituição de 1988 e afirma que ela não é específica e não inclui as ações afirmativas na perspectiva constitucional brasileira, justificando sua narrativa no fato de que a Constituição traz o direito de estabelecer a igualdade substancial aos cidadãos, combater claramente a desigualdade, porém não é transparente em questões de implantar dentro de cada objetividade as ações afirmativas, constitucionalmente, sendo aquelas das quais o mecanismo esteja de acordo com os princípios constitucionais. Em outras palavras, torna-se necessária a existência de uma relação causal através de prioridade legal concedida e a igualdade econômica pretendida, especificando a diferenciação, posto isso, mais objetiva, lógica e suficiente. Gomes (2001) organiza critérios e exemplos para implementar a verificação da constitucionalidade em relação às ações afirmativas, sendo esses critérios positivos para mecanismos compatíveis constitucionais. Em seus termos:

Aliado a isto, a legislação infraconstitucional deve respeitar três critérios concomitantes para que atenda ao princípio da igualdade material: a diferenciação deve (a) decorrer de um comando-dever constitucional, no sentido de que deve obediência a uma norma programática que determina a redução das desigualdades sociais; (b) ser específica, estabelecendo claramente aquelas situações ou indivíduos que serão “beneficiados” com a diferenciação; (c) ser eficiente (Gomes, 2001, p. 24).

De acordo com o que se preconiza com as ações afirmativas, o sistema de cotas é o mais implementado como políticas governamentais, sendo a mais conhecida e debatida nos governos contemporâneos, no mercado de trabalho, na educação, entre outros meios. A grande problematização em seu texto, é a explicitação que, de fato, o sistema concede a inclusão das minorias ao estabelecer uma porcentagem de espaço no mínimo de vagas e com isso gera debates sobre a visível violação do princípio da igualdade formal. Logo, Gomes (2001) ressalta que, mesmo com especulações de violação, não tem como ter a real visão disso, existindo, assim, a necessidade da aplicação da proporcionalidade¹¹, melhor dizendo, disposição equilibrada.

Para o entendimento sobre o mecanismo de cotas raciais no Brasil, é preciso entender que a partir da observação da realidade, sempre em prol ao combate dos

¹¹ Para Hilário (2023) considerando que a representatividade garante que pessoas negras desejem e possam ocupar espaços, a proporcionalidade é o resultado de uma maior ocupação de pessoas negras nesses espaços.

meios que impediram e impedem o negro a ocupar socialmente uma vaga de trabalho, em concursos e nas Universidades, principalmente, é uma forma de efetivação de direitos fundamentais. Mas também é preciso compreender o sistema multirracial que complementa todo esse mecanismo existente em país miscigenado. Segundo Moragas (2023), diferentemente do Estados Unidos onde a classificação de raça é apenas entre negro e branco, já no Brasil atualmente o IBGE determina cinco possíveis 'cores' na organização racial, consistindo entre brancos, negros, pardos, amarelos e indígenas.

Mesmo com toda a trajetória que fez com que o Brasil fosse o país mais miscigenado, a existência de multifacetadas raças no país é uma razão problemática para alguns, na implementação do sistema de cotas, onde existem argumentos a favor e contra com todos os discursos de especificação. Bastos (2007) também cita a carência de investimentos na educação pública, que acarreta diversas faltas de oportunidades para as minorias, sendo uma delas a chegada à Universidade, onde é explícita maior presença de pessoas brancas, de classes sociais mais favorecidas que, provavelmente, tiveram investimentos em seus estudos por todo o seu percurso de vida para ingressarem no ensino superior. Por consequência, a desigualdade no/do ingresso nas universidades públicas e federais afeta o percentual dos povos negros e, por isso, acredita-se na luta para a permanência do sistema de cotas no ambiente estudantil, de maneira permanente e não temporária.

É importante ressaltar que as cotas raciais representam um instrumento garantidor de oportunidades e de consequente aplicação da igualdade material. À vista disso, Bastos (2007) destrincha essa questão de forma compreensível e entendedora:

Entendemos que o critério racial deve ser utilizado de forma conjunta com o critério social, ou seja, o beneficiamento com as cotas deve estar vinculado não somente no fenótipo do candidato, mas também a sua condição socioeconômica, para que não se perca a finalidade principal qual seja, a redução gradativa das desigualdades sociais e raciais (Bastos, 2007. p. 54).

Sendo assim, a falta de investimento dos governos na rede pública de ensino, está em uma desvantagem em comparação aos outros fundos de investimentos aplicados no país. Assim, as cotas raciais podem ter suas finalidades alteradas para uma grande parte da população negra, caso o Estado não aprimore os investimentos na área educacional do nosso país.

O texto de Nathália Delgado Soares (2020), intitulado “Análise da política de cotas raciais e a permanência discente, um estudo de caso, cujo análise se deu na Universidade Federal Fluminense, apresenta toda trajetória das políticas afirmativas de cotas raciais e a sua relação com a política de permanência de discentes. No referido texto a autora enfatiza, desde os problemas socioeconômicos de vulnerabilidade que afeta a população negra e a importância e a necessidade da preservação dessa política. Sendo assim, Soares (2020) disserta sobre em como o programa de cotas se relacionava com o Programa de Apoio de Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, o REUNI, instituído pelo decreto nº 6.096 em abril de 2007, que faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que tem como fundamento de analisar e reconhecer o papel estratégico das Federais no avanço econômico e social.

Portanto, o REUNI tem por objetivo expandir o acesso e a permanência no ensino superior, pois suas ações são voltadas ao aumento do número de vagas de alunos por professor nos cursos de graduação, na ampliação e oferta de cursos noturnos, inovação pedagógica e combate à evasão, redução do custo por aluno e flexibilização do horário dos cursos (Programa de Apoio de Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, 2018, p. 16).

Como mencionado no primeiro capítulo deste TCC, a Universidade Estadual Rio de Janeiro (UERJ) foi a primeira universidade a adotar o sistema de cotas raciais no ano 2000, desde então as implementações sucessivas das cotas nos campos educativos de ensino superior, porém nem sempre foram acompanhadas as divulgações dos resultados dos efeitos da política nas Universidades.

Dessa maneira, a análise dos resultados é essencial para as críticas construtivas, assim a política se adequa a realidade brasileira, compreendendo e acolhendo as especificidades de cada instituição e cada discente. Conforme Bolonha e De Teffé (2012) afirmam, as cotas traduzem um planejamento de longo prazo, capaz de promover uma justiça social não só no meio educacional, como também em todas as áreas da sociedade brasileira. Citando Santos (2009), os autores explicam que existem dois tipos de permanência em prol de discentes até o final da sua graduação. Referindo-se à primeira como permanência material, aquela que está ligada a compra de livros, alimentação, transporte entre outras necessidades e a segunda, que se refere aos acompanhamentos psicológicos, aludindo a uma permanência simbólica, onde a valorização da saúde mental também é necessária.

Nesse ponto registra-se que, para além das políticas de acesso ao Ensino Superior, tem grande relevância as políticas de permanência estudantil. As políticas de permanência envolvem diversas diretrizes, sendo assim, a constância da presença do discente na Universidade, e também a possibilidade de transformação num todo, gerando jovens capacitados que ocupam espaços na sociedade que são feitos para todos, e tenham uma concepção para mantê-los.

Em janeiro de 2023 foi publicada no Diário Oficial da União, a Lei 14.819/2024, originada do Projeto de Lei 3383/21, sancionada Lei voltada para a saúde mental das comunidades escolares. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a referida lei que estabelece a Política Nacional de Atenção Psicossocial, com o objetivo de integrar e articular os espaços da Educação e Saúde, procurando garantir o bem-estar social por meio de inclusão dos serviços educacionais de saúde e assistência social, onde prioriza regiões mais vulneráveis.

A criação de mecanismo como essa lei é de extrema importância para a permanência dos alunos, assim reduzindo as recorrências da desigualdade conjunta aos discentes necessitados, servindo de paliativo das desigualdades acadêmicas também. Como exemplo, cita-se a PROAES - Pró Reitoria de Assistência Estudantil da UFRRJ, que lança editais de bolsas que tem por sua finalidade a permanência estudantil e a contribuição com a formação dos discentes no geral, concedendo auxílios de transporte e alimentação.

Amélia Artes e Sandra Unbehaum (2021), autoras do artigo nomeado As marcas de cor/raça no ensino médio e seus efeitos na educação superior, afirmam que quando se trata do acesso equitativo à escolarização, nos remetemos diretamente à concepção de justiça social. Para referenciar sobre justiça, elas citam John Rawls (1992), que ao pensar, refletir e associar justiça a equidade desencadeia a pensar nos desafios atuais para uma educação justa e diversa. As autoras também citam Nancy Fraser (2009), ao se pensar em justiça, associa-se em reconhecimento (das justças e diferenças culturais), e na contrariedade de redistribuição (injustiça/desigualdades socioeconômicas) com o principal motivo de enfrentamento das desigualdades que constituem o artigo. Sendo assim, a discussão não se aprofunda sobre a permanência dos corpos negros em espaço de ensino, seja em relação aos aspectos econômicos, ou na vivência no ambiente escolar/universitário. O foco do texto é provocar um olhar crítico ao processo de desigualdade de acesso aos negros no ambiente universitário, que é marcado por dificuldades desde o

passado da história escravagista, sobretudo no quesito de escolarização, além de frequentarem, permanecerem e concluírem o ensino. Artes e Unbehaum (2021), afirmam que, além da cor, há a questão que envolve o gênero masculino, uma vez que os meninos jovens apresentam essa trajetória mais prejudicada.

A realidade educacional através dos gráficos e conclusões do citado estudo desvela uma realidade de jovens negros, originada pela falta de oportunidades. Uma das questões é a financeira, onde muitos homens negros que não tem a opção de escolha entre estudar e trabalhar, precisam sair do ambiente escolar para assumir o “cargo” de homem da casa, resultado da realidade do país, e também do patriarcado. A revista Exame publicou uma matéria em 2014 em que relata que os meninos negros entre 5 a 15 anos são as principais vítimas do trabalho infantil. Posto isso, se não permanecerem no fundamental não chegarão ao superior.

Cabe ressaltar que ao expor a realidade não se resolve, mas quando se tem a dimensão de qual grupo atingir e agir solucionando o problema, pode-se vislumbrar a superação dessas dimensões de desigualdade, por meio de políticas públicas eficientes a essas pessoas, oportunizando a elas a efetivação do direito à uma educação pública de qualidade e equitativa.

Souza et. all (2018), no texto Serviço Social no Combate ao Racismo: As cotas nas universidades como possibilidade de reparação, destacam a analogia de Dubet (2004), afirmando que as sociedades democráticas escolheram certamente o mérito como a principal essência de justiça, no caso, as escolas onde cada indivíduo pode obter conquistas no seu particular e em suas qualidades dentro dela. Sendo a igualdade de oportunidades meritocrática interfere na igualdade de acesso. Na realidade, é sabido que há muitas diferenças no rendimento acadêmico entre estudantes trabalhadores, oriundos do ensino público e estudantes provenientes do ensino privado e de classe média/alta, que só têm a opção em se dedicar aos estudos. Sabe-se que, na prática, o racismo institucional está entrelaçado até nas questões anteriormente citadas e entre esses dois universos de estudantes.

Receber os jovens negros no ambiente escolar é de suma importância, mas, em termos práticos, não são, necessariamente, acolhidos em seus valores e suas culturas. Assim, se reforça a relevância da discussão sobre acolhimento no âmbito das ações afirmativas nos ambientes escolares, desde o ensino fundamental até o ensino superior. Além disso, é de extrema importância para que todos que necessitam desse acolhimento, saibam de seus direitos, e todos que estão no meio profissional

em favor da garantia da permanência desses alunos se conscientizem. A esse respeito, cita-se Munanga (2003), que afirma:

(...) a implementação de ações afirmativas não passa apenas pelo âmbito das cotas raciais no acesso às universidades, mas também na criação de políticas que garantam a permanência desses estudantes na universidade (Munanga, 2003, p.127).

O papel do Serviço Social se perpetua no reflexo de um projeto societário que visa pela ordem social, sem superioridades de classes, etnias e gêneros, sem exploração, sempre se baseando na defesa de direitos humanos, cumprindo com o pluralismo profissional, a saber:

A construção de uma nova ordem societária sem dominação e exploração de classe, etnia e gênero requer um compromisso claro com o processo de emancipação humana, com a produção cotidiana das condições sociais que possibilitem um progressivo e radical processo de autodeterminação dos sujeitos, na condição de indivíduos singulares, na direção da constituição do humano-genérica (Souza et. all, 2018, pág. 10).

Como os autores citados afirmam, para o progresso de uma lei societária sem preconceitos, é necessário comprometimento de profissionais em favor da emancipação humana e uma convicção da defesa de um projeto ético-político que coaduna essas questões.

Souza et. all (2018), também mencionam relatos de estudantes que são a favor e contra as cotas dentro das universidades e, na maior parte dessas narrativas, há mais exposições positivas, onde os estudantes apresentam, também, suas dificuldades de permanência, principalmente os discentes que são cotistas, mas não possuem bolsa de extensão, pesquisa, permanência, alimentação ou qualquer outro auxílio de incentivo acadêmico. Desse modo, o enfrentamento para a permanência e conclusão do ensino superior é árduo. A exigência de sempre debater e criar mecanismos para a garantia de acesso de discentes cotistas às bolsas nos espaços universitários é uma luta de profissionais e alunos contra o racismo estrutural brasileiro.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) atuam na orientação, normatização, fiscalização e defesa do exercício profissional do/a Assistente Social no Brasil, que tem o objetivo de construir uma sociedade democrática, anticapitalista e trabalhar em

amparo da classe trabalhadora. Combater ao racismo também é de suma importância enquanto houver o exercício profissional cotidiano, visto que esse tipo de discriminação é também locus de atuação de assistentes sociais, com a finalidade de implementar ações concretas significativas para a contribuição de reparação e retratação à população majoritariamente negra em consequência da escravidão no Brasil. Ser a favor das ações afirmativas, defender e lutar pelas cotas raciais é executar o papel profissional para a construção de uma sociedade justa, socialmente iguais, livre e emancipada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o debate sobre racismo e suas influências é notória a necessidade de discutir essas interferências que afetam os corpos negros que ocupam os espaços da Universidade. O debate sobre as políticas de cotas raciais reúne muitas questões que precisam ser exploradas para não cair no reducionismo que categoriza a posição a favor ou contra as cotas, ou como ultrapassada ou avançada. As políticas de permanência não devem ser concebidas como políticas de retenção (redução das taxas de evasão), mas como instrumento privilegiado para a qualificação da formação e da qualificação da formação e da inserção dos alunos (Santos, 2005).

Por meio de uma ampla revisão bibliográfica, foi possível identificar importantes questões a serem abordadas através do tema, que permitiram uma compreensão e reforço teórico sobre a permanência de discentes negros/os nas Universidades. E então, entender que debater sobre ações afirmativas juntamente ao Serviço Social é fundamental na luta por uma sociedade sem diferenças, além de compreender que existe, sim, uma dívida histórica que resulta até os dias de hoje nos espaços estudantis, e reforçar a existência de burocratização para efetivação dos direitos. Isso posto, cabe enfatizar a importância em se pensar necessidade desses discentes ingressarem no Ensino Superior tendo total apoio, sendo reconhecidos seus saberes, vivências, conhecimentos, histórias e necessidades, proporcionando igualdade de acesso a direitos, serviços e oportunidades, tornando assim mais acessível a sua vivência na Universidade.

A atuação das/os assistentes sociais a favor dos estudantes é uma luta contínua e inclusiva para o fim do racismo estrutural brasileiro, tendo o objetivo de uma sociedade anticolonialista e democrática, garantindo assim os direitos fundamentais a partir do comprometimento e profissionalismo.

Reforço que o motivo pelo qual escolhi esse tema foi pela minha vivência como aluna bolsista, e a partir de reflexões provocadas na disciplinas sobre as relações étnico-raciais e diversidade cultural, além do estágio supervisionado, onde pude atuar na Coordenação de Estágio do curso de Serviço Social juntamente com uma assistente social, foram alguns dos processos que me despertaram, por meio de uma visão crítica, para a compreensão do que, de fato, o que é a profissão em consonância

com o campo da Educação, observando as expressões e questões sociais que vão além da relação Aluna/o-Universidade.

Em conclusão, afirmo, com toda a experiência que vivi e tive durante a escrita deste trabalho de conclusão de curso, que a necessidade de se debater e expor sobre as ações afirmativas, sobre o racismo estrutural, o racismo institucional, compreender o papel da Universidade em conjunto com os profissionais da área que defendem e lutam para uma sociedade equitativa é crucial para a inclusão, o acolhimento e a construção da emancipação de direitos políticos voltado para todas as pessoas que demandam das ações afirmativas. E assim, também abranger as experiências curriculares, sendo também a formação continua para profissionais em ação, voltada até mesmo para o apoio a favor da permanência do aluno durante a sua formação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ANTHUNES, Arthur. **Senado aprova a prorrogação das cotas até 2033**. MN Mundo Negro. 24 de outubro de 2023. Disponível em: <https://mundonegro.inf.br/senado-aprova-prorrogacao-da-lei-das-cotas-ate-2033-projeto-segue-para-sancao-do-presidente-lula/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho intermitente e o trabalhador hoje no Brasil**. Brasil de Fato. YouTube. 30 de abril de 2019.

ARTES, Amélia; UNBEHAUM, Sandra. As marcas de cor/raça no ensino médio e seus efeitos na educação superior brasileira. **Educação e Pesquisa**, v. 47, p. e228355, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202147228335>. Acesso em: 16 mai. 2024.

AS COTAS. Uneoficial. Youtube, 28/08/2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OBjDDV8S2qg>.

BAND JORNALISMO. **Fraudes em cotas raciais: UFRJ tem 230 casos suspeitos**, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BepkKrBTI8s>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

BASTOS, Rogers Teixeira. **Ações Afirmativas: Cotas raciais nas universidades públicas e o princípio da igualdade**. Fortaleza - Ceará, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/33013>. Acesso em: 24 abr. 2024.

BECKER, Gaylene & ARNOLD, Regina. (1986). **Stigma as a social and culture construct**. In S. C. Ainlay, G. Becker & L. M. A. Colman (Eds.), *The Dilemma of Difference* (pp. 39-76). New York: Plenum.

BECKER, Guilherme. **O Brasil é provavelmente o país com maior miscigenação do mundo**. Tilt UOL, janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/ultimas-noticias/deutschewelle/2020/01/01/o-brasil-e-provavelmente-o-pais-com-maior-miscigenacao-do-mundo.htm>. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

BOLONHA, Carlos; DE TEFFÉ, Chiara. Cotas Universitárias no Brasil: Uma Análise Sobre o Comportamento Institucional. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, v. 55, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v55i0.31488>. Acesso em: 24 abr. 2024.

BRASIL ESCOLA OFICIAL. **O que são ações afirmativas?** Youtube. 12/03/2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Mn7BRIL_YO4. Acesso em: 03 de junho de 2024.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 mai. 2024.

BRASIL. [Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993]. **Lei Orgânica da Assistência Social** (LOAS) [recurso eletrônico]: Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.

BRASIL. Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. **Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH**. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1904.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-** Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. [Estatuto da igualdade racial (2010)]. **Estatuto da igualdade racial** [recurso eletrônico]: Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010, e legislação correlata. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL, **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. **Lei do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

BRASIL. **Projeto de Lei Nº 5384/2020**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para tornar permanente a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pl-5384-2020>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 - institui política nacional para promover saúde mental da comunidade escolar. Brasília. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1032465-lei-institui-politica-nacional-para-promover-saude-mental-da-comunidade-escolar/> Acesso em: 25 abr. 2024.

CARVALHO, Igor. **Aos dez anos, Lei de Cotas confirma sucesso e se aprimora contra fraudes**. Brasil de Fato, São Paulo (SP), 29 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/08/29/aos-dez-anos-lei-de-cotas-confirma-sucesso-e-se-aprimora-contras-fraudes>. Acesso em: 28 jun. 2024.

CASTRO, Alba Tereza Barroso. de. Estudantes de Cotas: um convite à reflexão. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 1–14, 2006. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/1020>. Acesso em: 28 jun. 2024.

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. Políticas públicas: conceitos e conexões com a realidade brasileira. **Políticas públicas sociais e os desafios para o jornalismo**. São Paulo: Cortez Editora, p. 61-80, 2008.

CFESS. **Conjunto CFESS-CRESS**. Brasília: 2018. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/o-cfess>. Acesso em: 20 mai. 2024.

COMPARATO, Fábio Konder. O Princípio da igualdade e a escola. **Cadernos de Pesquisa**, n.104, p.47-57, jul. 1998. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/716>. Acesso em: 28 jun. 2024.

DE SOUZA, Vanessa Bezerra; DA SILVA, Lais Olimpio; SANTOS, Marco Antonio da Silva; PEREIRA, Luana Fernandes. Serviço Social no Combate ao Racismo: As cotas nas universidades como possibilidade de reparação. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22823>. Acesso em: 20 mai. 2024.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2005.

DOURADO, Isabel. Retrocesso na educação marca o fim do governo Bolsonaro; veja problemas. **Correio Braziliense Brasil**. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/01/5062795-retrocesso-na-educacao-marca-o-fim-do-governo-bolsonaro-veja-problemas.html>. Acesso em 28 jun. 2024.

DECLERCQ, Marie. Pseudociência e racismo: entenda o que é eugenia e seu impacto na sociedade. **UOL**, 04/09/2020. Disponível em:

<https://tab.uol.com.br/faq/pseudociencia-e-racismo-entenda-o-que-e-eugenia-e-seu-impacto-na-sociedade.htm>. Acesso em 22 de julho de 2024.

FERES Jr., João. Aspectos normativos e legais das políticas de ação afirmativa. In: FERES Jr., João; ZONINSEIN, Jonas (Orgs). **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005.

FERREIRA, Bia. **Cota não é esmola**. Youtube, 28/01/2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QcQlaoHajoM>.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**/Gilberto Freyre. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 481 ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Tradução de Maria Célia dos Santos Raposo. 17ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ações Afirmativas e Princípio Constitucional da Igualdade: o direito como instrumento de transformação social**: A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, p. 06, 2001.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 10, n. 18, p. 133-154, abr. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2011v10n18p133>. Acesso em: 30 jun. 2024.

HILÁRIO, Rosangela Aparecida. A afetividade como estratégia metodológica. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 22, n. 238, p. 101-114, 2023.

MACIEL, Mayra Oliveira. **Cotas Raciais: Inclusão ou Discriminação uma abordagem jurídica e sociológica**. Monografia (Graduação). – UNIEVANGÉLICA, Anápolis, 2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/647>. Acesso em: 23 abr. 2024.

MARLEY, Robert. **Teoria de Embranquecimento do Brasil**, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=z1EWEcY7gH4>. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: História e Debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n.117, p.197-217, Nov., 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000300011>. Acesso em 28 jun. 2024.

MORAGAS, Vicente Junqueira. **Que categorias o Censo IBGE utiliza para raça e cor?**. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Brasília, 24/04/2023. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/que-categorias-o-censo-ibge-utiliza-para-raca-e-cor>. Acesso em: 24 abr. 2024.

MOREIRA, Adilson José. Cidadania Racial. **Quaestio Iuris**. vol. 10, nº. 02, Rio de Janeiro, 2017. pp. 1052-1089. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4361688/mod_resource/content/0/cidadania%20racial%20adilson.pdf. Acesso em: 13 jan. 2024.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro**. Editora Ática, 1989.

MUNANGA, Kabengele. Arte afro-brasileira: o que é afinal? **PARALAXE**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 5–23, 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/paralaxe/article/view/46601>. Acesso em: 28 jun. 2024.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra ministrada no 3º Seminário Nacional: Relações Raciais e Educação em 05/11/03. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-noco-es-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2024.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. Cortez editora, 2013. São Paulo, Brasil.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo social**, v. 19, p. 287-308, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/MyPMV9Qph3VrbSNDGvW9PKc/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

PORFÍRIO, Franciso. “**Democracia racial**”; Brasil Escola, s/d. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historia/democracia-racial.htm>. Acesso em: 28 jun. 2024.

PAIM, Paulo. Paulo Paim apresenta proposta para ampliação da política de cotas. **Senador Paim**, Brasília. 23/09. Disponível em: https://senadorpaim.com.br/noticia_especifica/9271. Acesso em: 22 de julho de 2024.

PRUDENTE, Eunice. Dados do IBGE mostram que 54% da população brasileira é negra. **Jornal da USP**, 31 de julho de 2020. São Paulo. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/dados-do-ibge-mostrar-que-54-da-populacao-brasileira-e-negra/>. Acesso em: 29 de janeiro de 2024.

QUE HORAS ELA VOLTA? **Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira**. São Paulo: Itaú Cultural, 2023. Disponível em: <https://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra70913/que-horas-ela-volta>. Acesso: 26 de agosto de 2023.

RAWLS, John. Justiça como equidade: uma concepção política, não metafísica. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 25-59, 1992.

RAYMUNDO, Jonathan. **Negritudes, colorismo e realidades raciais à brasileira**. YouTube. 07 de abril de 2022.

RBS TV/G1 RS. **Homem negro é ferido com faca e acaba sendo detido em Porto Alegre: Brigada Militar abre sindicância**. Janeiro de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/02/17/homem-negro-ferido-porto-alegre-brigada-militar-sindicancia.ghtml>. Acesso em: 13 de março de 2024.

REVISTA EXAME. **Meninos negros são principais vítimas de trabalho infantil**. São Paulo, 11/12/2014. Disponível em: <https://exame.com/brasil/meninos-negros-sao-principais-vitimas-do-trabalho-infantil/>. Acesso em 23 mai. 2024.

RONCOLATO, Murilo. A tela “A Redenção de Cam” e a tese do branqueamento no Brasil. **Nexo Jornal**, Junho de 2018. Disponível em: <https://www.edusp.com.br/mais/a-tela-a-redencao-de-cam-e-a-tese-do-branqueamento-no-brasil/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

SANTOS, Jocélio Teles dos (org.). **Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais da UFBA, 2012. 284p.

SCHUCMAN, Lia Vainer. O Branco e a Branquitude: Letramento Racial e Formas de Desconstrução do Racismo. **Portuguese Literary and Cultural Studies**, p. 171-189, 2022.

SEPPIR. **you know SEPPIR? Brasília, 2017**. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias_seppir/noticias/2017/01-janeiro/voce-conhece-a-seppir-1 Acesso em: 23 de abril de 2024.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Universidade, Ciência e Formação Acadêmica. In: SEVERINO, Antônio Joaquim **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Sidney Pessoa Madruga da. **Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.

SILVERIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, p. 219-246, 2002.

SENA, Ailton. Darwinismo Social. **Guia Enem**. 07/10/2020. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/sociologia/darwinismo-social>. Acesso em : 22 de julho de 2024.

SOARES, Nathalia Delgado Turbay. **Análise política afirmativa de cotas raciais e a permanência discente: um estudo de caso da Universidade Federal Fluminense**. Monografia (Graduação). UFF, Volta Redonda, 2020. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/13592>. Acesso em: 25 de abril de 2024.

TORRES, Bolívar. **Foto inédita de Machado de Assis reacende polêmica sobre embranquecimento do autor**, julho de 2018. Jornal O Globo. Disponível em:

<https://www.geledes.org.br/foto-inedita-de-machado-de-assis-reaquece-polemica-sobre-embranquecimento-do-autor/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

VOGEL, Victor. **O Processo de Embranquecimento no Brasil**. Cortes do inteligência. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=oQ_O7hqP49o. Acesso em: 29 de janeiro de 2024.

WOOD, Ellen Meiksins. **Em defesa da história: marxismo e pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.